

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA/GO**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO EFETIVO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E OBRAS**

**COMUNICADO**

Considerando o teor do edital nº 4 (retificação), os candidatos concorrentes aos cargos abaixo que já efetuaram pagamento de taxa de inscrição e optarem por não continuar participando do concurso público poderão requerer o cancelamento da inscrição e a restituição do valor pago referente à taxa de inscrição. Para solicitar a devolução de taxa de inscrição o candidato deverá enviar mensagem para o endereço eletrônico [contato@quadrix.org.br](mailto:contato@quadrix.org.br) até o dia **07 de novembro de 2018**, e informar dados pessoais (nome e CPF) e dados bancários (banco, agência e conta).

- a) Cargo **MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR**, em que o requisito foi alterado, exigindo Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo Categoria “D”;
- b) Cargo **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO**, em que o requisito foi alterado, exigindo conhecimentos básicos em informática;
- c) Cargos **FONOAUDIÓLOGO ESCOLAR e PSICÓLOGO ESCOLAR**, em que a carga horária semanal e a remuneração foram alteradas; e
- d) Cargo **NUTRICIONISTA ESCOLAR**, em que a remuneração foi alterada.

As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, ainda que feitas com o auxílio de terceiros.

A devolução de taxa de inscrição será realizada, de acordo com os dados informados pelo candidato, no dia **14 de novembro de 2018**.

Os candidatos que não fizerem a solicitação de cancelamento da inscrição e restituição do valor pago até o dia **07 de novembro de 2018** continuarão participando do concurso público.

A solicitação fora do prazo ou realizada de forma diversa do estabelecido neste comunicado será preliminarmente indeferida.

Para esclarecimentos adicionais, o candidato poderá enviar mensagem para o endereço de e-mail [contato@quadrix.org.br](mailto:contato@quadrix.org.br).

Cristalina-GO, 30 de outubro de 2018.

Rafael Avelino dos Santos  
Presidente da Comissão Concurso Público

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA/GO**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO EFETIVO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E OBRAS**  
**EDITAL Nº 004, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA, Estado de Goiás, tendo em vista o disposto na Constituição Federal e na do Estado de Goiás, torna público a retificação do Edital nº 001, de 08 de outubro de 2018, conforme a seguir especificado.

**1 DA EXCLUSÃO DA PROVA PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR**

- a) Retificar o subitem 1.2, excluindo a alínea “c”, com a seguinte redação: “Prova prática de direção veicular, somente para o cargo de MOTORISTA e MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR, de caráter eliminatório, de responsabilidade do INSTITUTO QUADRIX”.
- b) Retificar o subitem 9.2, excluindo a fase 2, com a seguinte redação: “Prova prática de direção veicular (apenas para o cargo de Motorista de Ônibus Escolar e Motorista)”.
- c) Excluir o item 13, em sua íntegra, com a seguinte redação de seu caput: “DA PROVA PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR (exclusivo para os cargos de MOTORISTA e MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR)”.

**2 DA RETIFICAÇÃO DO SUBITEM 2.1, REFERENTE A CARGA HORÁRIA SEMANAL E A REMUNERAÇÃO DOS CARGOS FONOAUDIÓLOGO ESCOLAR, NUTRICIONISTA ESCOLAR E PSICÓLOGO ESCOLAR**

- a) Retificar o quadro subitem 2.1, para o cargo FONOAUDIÓLOGO ESCOLAR, referente a carga horária semanal, onde se lê “30h”, leia-se “20h”; referente a remuneração, onde se lê “R\$ 3.522,30”, leia-se “R\$ 2.183,13”.
- b) Retificar o quadro subitem 2.1, para o cargo NUTRICIONISTA ESCOLAR, referente a remuneração, onde se lê “R\$ 2.348,20”, leia-se “R\$ 2.183,13”.
- c) Retificar o quadro subitem 2.1, para o cargo PSICÓLOGO ESCOLAR, referente a carga horária semanal, onde se lê “40h”, leia-se “20h”; referente a remuneração, onde se lê “R\$ 4.696,40”, leia-se “R\$ 2.183,13”.

**3 DA RETIFICAÇÃO DOS SUBITENS 4.2.5, 4.2.8, 12.26 E 20.9**

- a) Retificar o subitem 4.2.5, que passa a ter a seguinte redação: “4.2.5 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o INSTITUTO QUADRIX do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta, garantido o direito do contraditório e da ampla defesa.”.
- b) Retificar o subitem 4.2.8, que passa a ter a seguinte redação: “4.2.8 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo nas condições legalmente previstas, que são: a) pagamento em duplicidade de um mesmo boleto de inscrição; b) pagamento extemporâneo (após o vencimento) ou c) cancelamento do concurso.”
- c) Retificar o subitem 12.26, que passa a ter a seguinte redação: “12.26 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público, garantido o direito do contraditório e da ampla defesa.”.
- d) Retificar o subitem 20.9, que passa a ter a seguinte redação: “20.9 Acarretará a eliminação sumária do candidato do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste edital, garantido o direito do contraditório e da ampla defesa.”.

**4 DA RETIFICAÇÃO DO ANEXO I, SUBITEM 1.1.4, REFERENTE AOS REQUISITOS DO CARGO ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO - ASE**

- a) Retificar o subitem 1.1.4 do Anexo I, que passa a ter a seguinte redação:

**“1.1.4 ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO - ASE**

**Requisitos:** Certificado de conclusão de ensino médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Conhecimentos básicos em informática”.

**5 DA RETIFICAÇÃO DO ANEXO II, SUBITEM 2.2.2, REFERENTE AO CARGO ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO - ASE**

- a) Retificar o subitem 2.2.2 do Anexo II, que passa a ter a seguinte redação:

**“2.2.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO - ASE: Técnicas de arquivo:** 1 Conceitos fundamentais de arquivologia. 2 O gerenciamento da informação e a gestão de documentos: diagnósticos; arquivos correntes e intermediário; protocolos; avaliação de documentos; arquivos permanentes. 3 Tipologias documentais e suportes físicos: microfilmagem; automação; preservação, conservação e restauração de documentos. **Projeto Político Pedagógico:** 1 O papel político pedagógico e organicidade do ensinar, aprender e pesquisar. 1.1 Processo de planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis. 1.2 Projeto político-pedagógico no ambiente organizacional. 1.2.1 Concepção, princípios e eixos norteadores. 1.2.2 Gestão educacional decorrente da concepção do projeto político-pedagógico. 1.3 Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. 1.4 Comunicação e interação grupal no processo de planejamento: constituição de equipes, encontros e avaliações sistemáticas, capacitação de pessoal para o planejamento, constituição de grupos de estudo, aplicação de critérios na distribuição de tarefas, articulação com outros grupos sociais. 1.5 A avaliação na perspectiva da construção do conhecimento. 1.6 Desenvolvimento de competências: conhecimentos, habilidades, atitudes. 2 Currículo e construção do conhecimento. **Noções de Informática:** 1 Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: tipos de computadores, conceitos de hardware e de software, instalação de periféricos. 2 Edição de textos, planilhas e apresentações (ambiente Microsoft Office, versões 2010, 2013 e 365). 3 Noções de sistema operacional (ambiente Windows, versões 7, 8 e 10). 4 Redes de computadores: conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e intranet. 5 Programas de navegação: Mozilla Firefox e Google Chrome. 6 Programa de correio eletrônico: MS Outlook. 7 Sítios de busca e pesquisa na Internet. 8 Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. 9 Segurança da informação: procedimentos de segurança. 10 Noções de vírus, worms e pragas virtuais. 11 Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, antispyware etc.). 12 Procedimentos de backup.

## 6 DA RETIFICAÇÃO DO ANEXO I, SUBITEM 1.1.6, REFERENTE AOS REQUISITOS DO CARGO MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR

a) Retificar o subitem 1.1.6 do Anexo I, que passa a ter a seguinte redação:

### “1.1.6 MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR

**Requisitos:** Certificado de conclusão de ensino médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo Categoria “D”, conforme arts. 143 e 147 do Código Nacional de Trânsito e Resoluções 168/2004 e 285/2008, do CONTRAN, com pontuação que permita, nos termos da legislação de trânsito, o pleno exercício do direito de dirigir. Possuir curso de especialização para condução de veículo escolar devidamente averbado em sua carteira de habilitação”.

## 7 DA RETIFICAÇÃO DOS SUBITENS 4.1.1, 4.1.6, 4.1.6.1, 7.7 E 8.7; E DO ANEXO V (PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES)

a) Retificar o subitem 4.1.1, que passa a ter a seguinte redação: “4.1.1 Será admitida a inscrição exclusivamente via *internet*, no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, solicitada no período entre **10 horas do dia 08 de outubro de 2018 e 23 horas e 59 minutos do dia 15 de novembro de 2018**, observado o horário oficial de Brasília/DF.”

b) Retificar o subitem 4.1.6, que passa a ter a seguinte redação: “4.1.6 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **16 de novembro de 2018**.”

c) Retificar o subitem 4.1.6.1, que passa a ter a seguinte redação: “4.1.6.1 O INSTITUTO QUADRIX, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia **16 de novembro de 2018**.”

d) Retificar o subitem 7.7, que passa a ter a seguinte redação: “7.7 A solicitação para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá ser realizada no ato da inscrição e o envio, via *upload*, da documentação comprobatória citada no subitem anterior deverá ser realizado **até as 18 horas do dia 16 de novembro de 2018**, em arquivos com extensão “.gif”, “.png”, “.jpeg” ou “.pdf” e com tamanho de até 100KB. Será permitido o envio de até 2 (dois) arquivos. Após a conclusão do upload, não será permitida a exclusão de arquivos já enviados ou a inclusão de novos arquivos.”

e) Retificar o subitem 8.7, que passa a ter a seguinte redação: “8.7 A solicitação de atendimento especial deverá ser realizada no ato da inscrição e o envio, via *upload*, da documentação comprobatória citada neste item deverá ser realizado **até às 18 horas do dia 16 de novembro de 2018**, em arquivos com extensão “.gif”, “.png”, “.jpeg” ou “.pdf” e com tamanho de até 100KB. Será permitido o envio de até 2 (dois) arquivos. Após a conclusão do upload, não será permitida a exclusão de arquivos já enviados ou a inclusão de novos arquivos.”

f) Retificar o Anexo V, referente aos seguintes eventos, que passam ter as seguintes redações: “Período de inscrições: 08/10 a 15/11/2018” e “Último dia para pagamento da taxa de inscrição: 16/11/2018”.

## 8 DA RETIFICAÇÃO DOS SUBITENS 5.2, 5.9, 5.9.2, 5.11 E 17.1.2 (PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO)

a) Retificar o subitem 5.2, que passa a ter a seguinte redação: “5.2 O requerimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição e a documentação comprobatória (cópia autenticada) deverão ser enviados por meio digital para o *e-mail* [contato@quadrix.org.br](mailto:contato@quadrix.org.br) até as 18 horas do dia **06 de novembro de 2018**, em arquivos, legíveis, com extensão “.gif”, “.png”, “.jpeg”, “.pdf” e com tamanho total de até 500KB.”

b) Retificar o subitem 5.9, que passa a ter a seguinte redação: “5.9 O INSTITUTO QUADRIX divulgará, no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, a listagem contendo o resultado preliminar das solicitações de isenção de taxa de inscrição na data provável de **12 de novembro de 2018**.”

c) Retificar o subitem 5.9.2, que passa a ter a seguinte redação: “5.9.2 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar das solicitações de isenção de taxa de inscrição, o INSTITUTO QUADRIX divulgará, no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, a listagem contendo o resultado definitivo de tais solicitações, na data provável de **15 de novembro de 2018**.”

d) Retificar o subitem 5.11, que passa a ter a seguinte redação: “5.11 O candidato não contemplado com a isenção do pagamento de taxa de inscrição, caso tenha interesse, poderá acessar o endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, realizar a inscrição, no período estabelecido no subitem 4.1.1, imprimir o seu boleto bancário e realizar o pagamento até o dia **16 de novembro de 2018**.”

e) Retificar o subitem 17.1.2, que passa a ter a seguinte redação: “17.1.2 Para interpor recurso contra o resultado preliminar das solicitações de isenção de taxa de inscrição, o candidato deverá preencher o formulário a ser divulgado e, conforme as instruções contidas no documento, enviá-lo, por meio digital para o *e-mail* [contato@quadrix.org.br](mailto:contato@quadrix.org.br), até as 18 horas do dia **14 de novembro de 2018**.”

Torna público, ainda, que os demais itens e subitens do referido edital permanecem inalterados.

Cristalina-GO, 29 de outubro de 2018.  
Rafael Avelino dos Santos  
Presidente da Comissão Concurso Público

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA/GO**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO EFETIVO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E OBRAS**

**COMUNICADO**

Considerando o teor do edital nº 2 (retificação), os candidatos concorrentes ao cargo de Motorista, em que o requisito foi alterado para nível médio com Carteira Nacional de Habilitação Categoria “C”, “D” e “E”, que já efetuaram pagamento de taxa de inscrição e optarem por não continuar participando do concurso público poderão requerer o cancelamento da inscrição e a restituição do valor pago referente à taxa de inscrição. Para solicitar a devolução de taxa de inscrição o candidato deverá enviar mensagem para o endereço eletrônico [contato@quadrix.org.br](mailto:contato@quadrix.org.br) até o dia **26 de outubro de 2018**, e informar dados pessoais (nome e CPF) e dados bancários (banco, agência e conta).

As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, ainda que feitas com o auxílio de terceiros.

A devolução de taxa de inscrição será realizada, de acordo com os dados informados pelo candidato, no dia **02 de novembro de 2018**.

Os candidatos que não fizerem a solicitação de cancelamento da inscrição e restituição do valor pago até o dia **26 de outubro de 2018** continuarão participando do concurso público.

A solicitação fora do prazo ou realizada de forma diversa do estabelecido neste comunicado será preliminarmente indeferida.

Para esclarecimentos adicionais, o candidato poderá enviar mensagem para o endereço de e-mail [contato@quadrix.org.br](mailto:contato@quadrix.org.br).

Cristalina-GO, 19 de outubro de 2018.

Rafael Avelino dos Santos  
Presidente da Comissão Concurso Público

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA/GO**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO EFETIVO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E OBRAS**  
**EDITAL Nº 002, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA, Estado de Goiás, tendo em vista o disposto na Constituição Federal e na do Estado de Goiás, torna público a retificação do Edital nº 001, de 08 de outubro de 2018, conforme a seguir especificado.

**1 DA RETIFICAÇÃO DO SUBITEM 4.1**

a) O subitem passa a ter a seguinte redação:

4.1 Os valores das taxas de inscrição serão de:

- a) R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), para os cargos de nível fundamental incompleto II e cargo 230 Motorista;
- b) R\$ 60,00 (sessenta reais), para os cargos de nível médio (exceto cargo 230 Motorista); e
- c) R\$ 80,00 (oitenta reais), para os cargos de nível superior.

**2 DA RETIFICAÇÃO DO ANEXO I, SUBITEM 1.1.6, REFERENTE AOS REQUISITOS DO CARGO MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR**

a) O subitem passa a ter a seguinte redação:

**“1.1.6 MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR**

**Requisitos:** Certificado de conclusão de ensino médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Carteira Nacional de Habilitação Categoria “C”, “D” e “E”, conforme arts. 143 e 147 do Código Nacional de Trânsito e Resoluções 168/2004 e 285/2008, do CONTRAN, com pontuação que permita, nos termos da legislação de trânsito, o pleno exercício do direito de dirigir.”

Torna público, ainda, que os demais itens e subitens do referido edital permanecem inalterados.

Cristalina-GO, 17 de outubro de 2018.  
Rafael Avelino dos Santos  
Presidente da Comissão Concurso Público

*O extrato deste Edital foi publicado no DOEGO, em 18/10/2018*



virtude da necessidade de revisão do termo de referência e edital e em consequência, do julgamento da impugnação ofertada pela empresa M Fortes Artefatos de cimento e materiais para construção LTDA, comunica aos interessados a suspensão *sine die* do Pregão Presencial sob referência. Oportunamente, será divulgada nova data para reabertura ou revogação da licitação em epígrafe. Bela Vista de Goiás, 09 de outubro de 2018. Adryanna Crystina Kelly de Carvalho - Pregoeira.

Protocolo 100346

## Bonópolis

### MUNICÍPIO DE BONÓPOLIS EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2018

Contrato nº 058/2018. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Bonópolis, CNPJ: 11.280.020/0001-80. Contratada: Ipanema Brasil Atacado e Importação Ltda, CNPJ: 13.554.905/0001-55. Objeto: Aquisição de Equipamentos Odontológicos, conforme Termo de Compromisso nº. 5203571712190653547. Vigência: 09/10/2018 a 31/12/2018. Valor R\$: 22.449,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais). Dotação: 10.302.1011.1.200 - Aquisição de Equipamento Hospitalar- 4.4.90.52 - equipamentos e material permanente- ficha 388. Fundamento legal: Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores. Data da assinatura: 09/10/2018. Pregão Presencial 022/2018. Processo: 4678/2018. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados e/ou adquiridos no endereço acima mencionado em horário de expediente e/ou pelo site [www.bonopolis.go.gov.br](http://www.bonopolis.go.gov.br). Bonópolis - Goiás, 09 de Outubro de 2018.

PAULINO RODRIGUES PEREIRA - Pregoeiro

Protocolo 100391

## Britânia

### AVISO DE EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2018

O Município de Britânia, Estado de Goiás, TORNA PÚBLICO, que alienará em hasta pública, **Modalidade Leilão** de conformidade, e com a Lei nº 8.666/93, que **no dia 31/10/2018 às 14:00 horas**, na Garagem Municipal, bens inservíveis a administração, como: veículos e outros de sua propriedade, conforme edital. Informações poderá ser obtido na sede da Prefeitura, sito Av. Brasília, n. 1.489- Centro, Britânia, Goiás, no horário de expediente, fone (62) 3383-1233 / (62) 98544-3261. [www.lkleiloes.com.br](http://www.lkleiloes.com.br) e [www.britania.go.gov.br](http://www.britania.go.gov.br).

MARCONNI PIMENTA DA SILVA - Prefeito Municipal

Protocolo 100339

## Campos Belos

Comissão Permanente de Licitação. Extrato de Contrato. Licitação/ Modalidade Tomada de Preços 007/2018. Objeto: O objeto deste contrato é a execução pela Contratada, sob-regime de execução de empreitada por preço global, visando a pavimentação nas vias urbanas no município de Campos Belos, Goiás objeto do processo nº 201800012000207 da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação. Vigência do Contrato 08/10/2018 A 31/12/2018. Dotação Orçamentária 15.451.0068.1.005.4.4.90.51. Contratante: Município de Campos Belos. Contratada: Pedreira HVB LTDA. CNPJ. 09.642.280/0001-06. Valor do Contrato: R\$ 1.033.046,53 (um milhão trinta e três mil e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos). Número do Contrato: 860/2018. Data do Contrato: 08/10/2018. Campos Belos/GO, aos 08 dias do mês de Outubro de 2018. José Souza Aires - Presidente da CPL.

Protocolo 100212

## Catalão

Aviso de Adiamento. Edital Tomada de Preços Nº. 021/2018 - A Prefeitura de Catalão, Estado de Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados que, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica adiadasine die, devido adequações necessárias ao processo, a licitação objeto do edital em epígrafe, cujo objeto é ocontratação de serviços de drenagem pluvial. Dúvidas e/ou informaçõesserão esclarecidas através do endereço eletrônico [licitacao@catalao.go.gov.br](mailto:licitacao@catalao.go.gov.br),ou pelo fone (64) 3441-5014, ou ainda na sede da Prefeitura Municipal de Catalão,nos dias normais de expediente, das 08:00 às 11:00hs e das 13:00 às 16:00hs, localizada na Rua Nassin Agel nº. 505 - Centro. Catalão - GO, 09 de outubro de 2018. Niremberg Antônio Rodrigues Araújo - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Protocolo 100301

## Ceres

Aviso de Prorrogação. Edital de Processo Seletivo Público Simplificado Nº. 002/2018 - A Prefeitura Municipal de Ceres, Estado de Goiás, avisa a todos interessados a participarem do Processo Seletivo Simplificado, cujas inscrições aconteceriam nos dias 05,08,09,10 e 11/10/2018, no horário das 08h30min às 17h00min, teve o prazo Prorrogado até 19/10/2018, no horário das 08h30min às 17h00min. Maiores informações e Edital contendo as normas, especificações e condições para participação poderão ser obtidas no site: [www.ceres.go.gov.br](http://www.ceres.go.gov.br) / [rhprefeituraceres@gmail.com](mailto:rhprefeituraceres@gmail.com) e no Departamento de Recursos Humanos, situado na Praça Cívica, s/ nº, Setor Centro, Ceres-Go, (0xx62) 3307-7607/7609, no horário de expediente. Publique-se. Ceres, 10 de outubro de 2018. Rerber Fabrício Leal - Presidente da Comissão Processo Seletivo Simplificado.

Protocolo 100322

## Corumbaíba

Aviso de licitação. Pregão presencial nº 47/2018 - O Município de Corumbaíba-Go torna público para conhecimento dos interessados que às 08:15 min do dia 23 (vinte e três) de outubro de 2018, na sede da prefeitura, sito à rua simon bolívar, nº 58, bairro centro, Corumbaíba - Go (no departamento de licitação), em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade pregão presencial, do tipo menor preço por item, para registro de preços para futura aquisição de materiais de serralheria para manutenção dos edifícios públicos municipais pelo período de 12 (doze) meses, esclarecendo que a presente licitação será regida pela lei federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, pela lei federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e lei complementar nº. 123/2006. O edital e maiores informações poderão ser obtidas no site ([www.corumbaiba.go.gov.br](http://www.corumbaiba.go.gov.br)) ou na sede do poder executivo municipal, situada à rua Simon Bolívar nº. 58, centro, CEP: 75.680-000, fone (64)3447-7000, no horário de expediente. Corumbaíba-go, 10 de outubro de 2018. Fabricio silva de deus - Pregoeiro.

Protocolo 100186

## Cristalina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA/GO  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO  
QUADRO EFETIVO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E OBRAS  
2ª Retificação do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002, DE  
08 DE OUTUBRO DE 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA, Estado de Goiás, tendo em vista o disposto na Constituição Federal e na do Estado de Goiás, torna público a retificação do Edital nº 001, de 08 de outubro



de 2018, conforme a seguir especificado, torna público que retificou: 1 DA RETIFICAÇÃO DO SUBITEM 2.2, REFERENTE AO CÓDIGO DO CARGO MOTORISTA; 2 DA RETIFICAÇÃO DOS SUBITEMS 9.1 E 9.2; 3 DA RETIFICAÇÃO DO SUBITEM 13.3, REFERENTE AO CÓDIGO DO CARGO MOTORISTA; 4 DA RETIFICAÇÃO DO SUBITEM 13.6; 5 DA RETIFICAÇÃO DO ANEXO I, SUBITEM 1.2.3, REFERENTE AOS REQUISITOS DO CARGO MOTORISTA a) O subitem passa a ter a seguinte redação: "1.2.3 MOTORISTA; 6 DA RETIFICAÇÃO DO ANEXO II, SUBITEMS 1.1, 1.2, 2.1, 2.2 E 2.2.2, REFERENTE AO DO CARGO MOTORISTA. Torna público, ainda, que os demais itens e subitens do referido edital permanecem inalterados. Cristalina-GO, 09 de outubro de 2018. Rafael Avelino dos Santos - Presidente da Comissão Concurso Público

Protocolo 100388

## Doverlândia

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOVERLÂNDIA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 030/2018

O MUNICÍPIO DE DOVERLÂNDIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 00.078.790/0001-28, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar, na sede da Prefeitura (Depto. de Licitação), na Rua JK, Qd. 65, Lt. 01, Alto Paraíso, Doverlândia, Estado de Goiás, Fone (0xx64) 3664.1242, licitação da modalidade PREGÃO PRESENCIAL 030/2018, no dia 25 de outubro de 2018 às 13:30 horas, do tipo menor preço global, com vistas contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos eletrodomésticos; conforme condições estabelecidas no edital 030/2018 e seus anexos. Maiores informações e Edital contendo as normas, especificações e condições para participação poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou no site da Prefeitura: <http://doverlandia.go.gov.br> ou no email: [licitacaodover@hotmail.com](mailto:licitacaodover@hotmail.com). Publique-se. Doverlândia, 09 de outubro de 2018. ELAINE ÚRSULA MOTA ABREU - Pregoeira

Protocolo 100356

## Faina

### MUNICÍPIO DE FAINA GOIÁS

#### AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018 para Registro de Preços.

O MUNICÍPIO DE FAINA - GO, através de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público que fará realizar em sua sede, na Rua Pereira Galvão, nº 237, Centro, Faina - GO, às 08h30min do dia 25 de outubro de 2018, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços nº 020/2018, do tipo menor preço por item, cujo objeto é para contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios e material de limpeza, para atender as necessidades do Poder Executivo e Secretarias do Município de Faina no ano de 2018, conforme especificações e quantitativos constante do Edital e seus anexos. Todos os critérios e condições do Certame constam do referido Edital, que se encontram afixados no Placard Oficial da Prefeitura, em outros lugares de afluência pública, e à disposição dos interessados na sala de licitação das 8h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, para as informações necessárias e no site oficial <http://www.faina.go.gov.br>. Tudo de conformidade com a Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente, no que couber pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Faina-GO, 09 de outubro de 2018. Rosângela Custódio de Bastos - Pregoeira

Protocolo 100357

## Fazenda Nova

Município de Fazenda Nova AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018 O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAZENDA NOVA, Estado de Goiás, torna público, a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, que tem por objeto a aquisição de 02 (dois) veículos, tipo hatch, novos, zero quilômetro, para utilização nos trabalhos desem-

penhados pela Vigilância em Saúde em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, com a sessão designada para 24.10.2018, às 09:00 hs. Os interessados poderão adquirir o edital de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:00 hs e de 13:00 às 17:00 hs, na sala da Comissão Permanente de Licitações no prédio da Prefeitura, Av. Goiás nº 551, Centro, Fazenda Nova - GO, o edital e seus anexos estarão disponíveis também no site do município no endereço: [www.fazendanova.go.gov.br](http://www.fazendanova.go.gov.br), ou mediante solicitação no e-mail [cplfazendanova@gmail.com](mailto:cplfazendanova@gmail.com). Informações pelo Telefone: (62) 3382-1231. Fazenda Nova - GO, 09 de Outubro de 2018. Morgana Silva Tomiatto Pregoeira

Protocolo 100255

## Formosa

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Formosa, Estado de Goiás, situada na Praça Rui Barbosa nº 208, através de sua Pregoeira, torna público as seguintes licitações: Pregão Presencial N.º 073/2018, no dia 31 de outubro de 2018, às 09:00 horas, licitação a Modalidade, Pregão Presencial do tipo menor preço por item, para aquisição de um veículo "0" KM; Os interessados poderão adquirir cópia dos referidos Editais no site [www.formosa.go.gov.br](http://www.formosa.go.gov.br), tudo na forma das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, e modificações posteriores. Formosa, 09 de outubro de 2018. **Aline Aparecida da Silva** - Pregoeira

Protocolo 100358

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Formosa, Estado de Goiás, situada na Praça Rui Barbosa nº 208, através de sua Pregoeira, torna público as seguintes licitações: 1ª Republicação e Retificação ao Edital do Pregão Presencial N.º 056/2018, a realizar se no dia 24 de outubro de 2018, às 09:00 horas, licitação a Modalidade, Pregão Presencial do tipo menor preço por item, para aquisição de combustível fora do domicílio para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde; 4ª Republicação ao edital Pregão Presencial N.º 042/2018, no dia 24 de outubro de 2018, às 15:00 horas, licitação na modalidade pregão presencial do tipo menor preço por item, para contratação de empresa para aquisição, inspeção, manutenção, recarga e execução de teste hidrostático de extintores de incêndios portáteis; 1ª Republicação ao Edital do Pregão Presencial N.º 066/2018, no dia 25 de outubro de 2018, às 08:00 horas, licitação a Modalidade, Pregão Presencial do tipo menor preço, por empreitada global, para Contratação De Empresa Para Perfuração De Poço Artesiano No Setor Nordeste; Os interessados poderão adquirir cópia dos referidos Editais no site [www.formosa.go.gov.br](http://www.formosa.go.gov.br), tudo na forma das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, e modificações posteriores. Formosa, 09 de outubro de 2018. **Aline Aparecida da Silva** - Pregoeira

Protocolo 100359

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Formosa, Estado de Goiás, através da sua Comissão Permanente de Licitação convoca as licitantes Cannes Publicidade Ltda, Faro Brasil Propaganda Ltda, Logos Propaganda Ltda, Espaço Nobre Comunicação e Marketing Ltda e Full Propaganda Ltda EPP conforme item 4.5 do edital para participar da quarta sessão pública da Concorrência Pública 005/2018 para CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS, AÇÕES E CAMPANHAS INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO para recebimento e abertura dos invólucros nº 5 no dia 17 de outubro de 2018 às 09:00 horas na sala de sessão da Comissão de Licitação. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (61) 3981-1064 ou Pessoalmente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Formosa, Praça Rui Barbosa, nº 208, Centro, Formosa-GO. Formosa, 09 de outubro de 2018. Bianca Castro Valadares -Presidente da CPL

Protocolo 100360

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA/GO**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO EFETIVO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E OBRAS**  
**EDITAL Nº 001, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA, Estado de Goiás, tendo em vista o disposto na Constituição Federal e na do Estado de Goiás, torna público a realização de concurso público para provimento de **197 (cento e noventa e sete)** vagas efetivas e **451 (quatrocentos e cinquenta e um)** vagas para formação de cadastro reserva para o quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA e provimento de **78 (setenta e oito)** vagas efetivas e **115 (cento e quinze)** vagas para formação de cadastro reserva para o quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E OBRAS. O concurso público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal, vigentes e pertinentes.

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O concurso público será regido por este edital e visa ao provimento das vagas constantes do item 2 deste edital.

1.1.1 A instituição responsável pela realização do concurso público será o **INSTITUTO QUADRIX** (endereço eletrônico: <http://www.quadrix.org.br/> / e-mail: [contato@quadrix.org.br](mailto:contato@quadrix.org.br)).

1.2 A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá as seguintes fases:

- a) Prova objetiva para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade do **INSTITUTO QUADRIX**;
- b) Prova discursiva para todos os cargos de PROFESSOR, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade do **INSTITUTO QUADRIX**;
- c) Prova prática de direção veicular, somente para o cargo de MOTORISTA e MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR, de caráter eliminatório, de responsabilidade do **INSTITUTO QUADRIX**; e
- d) Teste de Aptidão Física (TAF), somente para os cargos de COLETOR DE LIXO e GARI, de caráter eliminatório, de responsabilidade do **INSTITUTO QUADRIX**.

1.3 As fases do concurso serão realizadas na cidade de **Cristalina/GO**.

1.4 As datas das fases do concurso estão estabelecidas no cronograma constante do Anexo V deste edital, admitidas eventuais modificações (antecipação ou adiamento).

1.5 Os candidatos nomeados estarão subordinados à Lei Municipal nº 1.697/2003 (Estatuto e o Plano de Cargos e Vencimentos do Pessoal do Magistério Público Municipal de Cristalina/GO), Lei Municipal nº 2.284/2015 (Lei de alteração do Estatuto e o Plano de Cargos e Vencimentos do Pessoal do Magistério Público Municipal de Cristalina/GO) Lei Municipal nº 2.386/2018 (Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Cristalina/GO área específica da Educação), Lei Municipal nº 1.207/1994 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Cristalina/GO), Lei Municipal nº 1.740/2005 (Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Cristalina/GO), Lei Complementar Municipal nº 39/2018 (Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Cristalina/GO) e posteriores alterações.

1.6 As nomeações dos candidatos aprovados no concurso, objeto deste edital, ocorrerão no prazo de até 6 (seis) meses após a homologação do Resultado Final do concurso, podendo ser antecipadas. O cronograma é passível de modificação a qualquer tempo, podendo adaptar-se às condições econômicas e financeiras da Administração, se assim for necessário.

1.7 Os horários mencionados no presente Edital e nos demais editais a serem publicados para o concurso público obedecerão ao horário oficial de Brasília/DF.

1.8 Fazem parte deste edital os anexos I (requisitos e atribuições dos cargos), II (Quadro de questões e conteúdo programático de provas), III (Modelo de requerimento para solicitação de isenção de taxa de inscrição), IV (Do Teste de Aptidão Física) e V (Cronograma estimado de fases).

**2 DOS CARGOS E VAGAS**

**2.1 DOS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Cod	Cargos*	Vagas Efetivas		Vagas (cadastro reserva)		Total de vagas	Nível de escolaridade	Carga horária semanal	Remuneração
		Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência	Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência				
100	Auxiliar de Serviços Gerais Escolar (Zona Urbana)	15	1	32	2	50	Fundamenta II (incompleto)	40h	R\$ 922,76**
101	Auxiliar de Serviços Gerais Escolar (Zona Rural)	4	0	13	1	18	Fundamenta II (incompleto)	40h	R\$ 922,76**
102	Auxiliar de Serviços Gerais Escolar (Zona Rural - PA Vista Alegre)	2	0	6	1	9	Fundamenta II (incompleto)	40h	R\$ 922,76**
103	Auxiliar de Serviços Gerais Escolar (Zona Rural - Campos Lindos)	9	1	26	2	38	Fundamenta II (incompleto)	40h	R\$ 922,76**
110	Merendeiro Escolar (Zona Urbana)	5	1	18	1	25	Fundamenta II (incompleto)	40h	R\$ 922,76**
111	Merendeiro Escolar (Zona Rural)	3	0	10	1	14	Fundamenta II (incompleto)	40h	R\$ 922,76**
112	Merendeiro Escolar (Zona Rural - Campos Lindos)	4	0	13	1	18	Fundamenta II (incompleto)	40h	R\$ 922,76**
120	Vigia Escolar (Zona Urbana)	2	0	6	1	9	Fundamenta II (incompleto)	40h	R\$ 1.291,88
121	Vigia Escolar (Zona Rural)	4	1	16	1	22	Fundamenta II (incompleto)	40h	R\$ 1.291,88

Cod	Cargos*	Vagas Efetivas		Vagas (cadastro reserva)		Total de vagas	Nível de escolaridade	Carga horária semanal	Remuneração
		Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência	Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência				
122	Vigia Escolar (Zona Rural - PA Vista Alegre)	1	0	3	1	5	Fundamenta II (incompleto)	40h	R\$ 1.291,88
123	Vigia Escolar (Zona Rural - Campos Lindos)	2	0	6	1	9	Fundamenta II (incompleto)	40h	R\$ 1.291,88
200	Assistente de Educação - ASE (Zona Urbana)	4	0	13	1	18	Médio	40h	R\$ 1.291,88
201	Assistente de Educação - ASE (Zona Rural)	4	0	13	1	18	Médio	40h	R\$ 1.291,88
202	Assistente de Educação - ASE (Zona Rural - Campos Lindos)	4	0	13	1	18	Médio	40h	R\$ 1.291,88
210	Monitor de Ônibus Escolar	4	1	16	1	22	Médio	40h	R\$ 922,76**
220	Motorista de Ônibus Escolar	4	0	13	1	18	Médio	40h	R\$ 1.679,44
300	Fonoaudiólogo Escolar	1	0	3	1	5	Superior	30h	R\$ 3.522,30
310	Nutricionista Escolar	2	0	6	1	9	Superior	20h	R\$ 2.348,20
320	Psicólogo Escolar	1	0	3	1	5	Superior	40h	R\$ 4.696,40
330	Professor Ciências (Zona Rural)	0	0	4	1	5	Superior	30h	R\$ 2.032,09
331	Professor Ciências (Zona Rural - PA Vista Alegre)	1	0	3	1	5	Superior	30h	R\$ 2.032,09
332	Professor Educação Física (Zona Urbana)	0	0	4	1	5	Superior	30h	R\$ 2.032,09
333	Professor Educação Física (Zona Rural)	1	0	3	1	5	Superior	30h	R\$ 2.032,09
334	Professor Educação Física (Zona Rural - PA Vista Alegre)	1	0	3	1	5	Superior	30h	R\$ 2.032,09
335	Professor Educação Física (Zona Rural - Campos Lindos)	0	0	4	1	5	Superior	30h	R\$ 2.032,09
336	Professor Geografia (Zona Rural)	2	0	6	1	9	Superior	30h	R\$ 2.032,09
337	Professor História (Zona Rural)	2	0	6	1	9	Superior	30h	R\$ 2.032,09
338	Professor Inglês (Zona Rural - PA Vista Alegre)	1	0	3	1	5	Superior	30h	R\$ 2.032,09
339	Professor Inglês (Zona Rural - Campos Lindos)	1	0	3	1	5	Superior	30h	R\$ 2.032,09
340	Professor Língua Portuguesa (Zona Rural)	2	0	6	1	9	Superior	30h	R\$ 2.032,09
341	Professor Língua Portuguesa (Zona Rural - PA Vista Alegre)	1	0	3	1	5	Superior	30h	R\$ 2.032,09
342	Professor Matemática (Zona Rural)	2	0	6	1	9	Superior	30h	R\$ 2.032,09
343	Professor Matemática (Zona Rural - PA Vista Alegre)	1	0	3	1	5	Superior	30h	R\$ 2.032,09
344	Professor Matemática (Zona Rural - Campos Lindos)	1	0	3	1	5	Superior	30h	R\$ 2.032,09
345	Professor Pedagogo (Zona Urbana)	51	3	51	3	108	Superior	30h	R\$ 2.032,09
346	Professor Pedagogo (Zona Rural)	8	1	24	2	35	Superior	30h	R\$ 2.032,09
347	Professor Pedagogo (Zona Rural - PA Vista Alegre)	3	0	10	1	14	Superior	30h	R\$ 2.032,09
348	Professor Pedagogo (Zona Rural - Campos Lindos)	33	2	33	2	70	Superior	30h	R\$ 2.032,09

## 2.2 DOS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E OBRAS

Cod	Cargos*	Vagas Efetivas		Vagas (cadastro reserva)		Total de vagas	Nível de escolaridade	Carga horária semanal	Remuneração
		Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência	Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência				
130	Coletor de Lixo	14	1	31	2	48	Fundamenta II (incompleto)	40h	R\$ 922,76**
140	Gari	47	3	47	3	100	Fundamenta II (incompleto)	40h	R\$ 922,76**
150	Motorista	12	1	30	2	45	Fundamenta II (incompleto)	40h	R\$ 1.679,44

\* Os requisitos e atribuições dos cargos estão descritos no Anexo I deste edital.

\*\* O valor de R\$ 922,76, acrescido com complemento Constitucional (salário mínimo).

## 3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

3.1 Poderão candidatar-se aos cargos públicos descritos neste edital todos os cidadãos que atendam aos seguintes requisitos:

- ser aprovado no concurso público;
- ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;
- ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;
- estar em gozo dos direitos políticos;
- estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
- estar quite com as obrigações eleitorais;
- possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo;
- possuir Cédula de identidade, CPF, cartão PIS/PASEP, Carteira de Habilitação, no caso de Motorista;
- possuir registro no Conselho Estadual, quando o cargo exigir;
- apresentar Certidão Negativa Criminal, fornecida pelo Judiciário, e Certidão Civil das varas da Fazenda Pública e do Tribunal que esteja submetida;
- atender as condições de provimento do cargo e cumprir as determinações deste edital.

3.2 O candidato pode ser eliminado, a qualquer momento, em decorrência da comprovação da falta de veracidade das informações prestadas.

## 4 DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

4.1 Os valores das taxas de inscrição serão de:

- R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), para os cargos de nível fundamental incompleto II;
- R\$ 60,00 (sessenta reais), para os cargos de nível médio; e
- R\$ 80,00 (oitenta reais), para os cargos de nível superior.

4.1.1 Será admitida a inscrição exclusivamente via *internet*, no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, solicitada no período entre **10 horas do dia 08 de outubro de 2018 e 23 horas e 59 minutos do dia 09 de novembro de 2018**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

4.1.2 O **INSTITUTO QUADRIX** não se responsabiliza por solicitação de inscrição via *internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.1.3 O candidato efetuará o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário.

4.1.4 O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br> e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do formulário de inscrição.

4.1.4.1 O candidato poderá reimprimir o boleto bancário acessando novamente o sistema de inscrição até o último dia previsto para pagamento.

4.1.5 O boleto bancário poderá ser pago em qualquer agência bancária, bem como nas lotéricas e outros estabelecimentos, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

4.1.6 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **13 de novembro de 2018**.

4.1.6.1 O **INSTITUTO QUADRIX**, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia **13 de novembro de 2018**.

4.1.7 As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

4.1.8 A relação das inscrições homologadas será divulgada no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, na data provável de **21 de novembro de 2018**.

4.1.9 Do resultado das inscrições homologadas caberá recurso, conforme estabelecido no item 17 deste edital.

4.1.10 O **INSTITUTO QUADRIX** disponibiliza a **Central de Atendimento ao Candidato**, descrita no item 19, para esclarecimento de dúvidas.

## 4.2 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

4.2.1 No ato da inscrição, o candidato deverá escolher o cargo e a lotação.

4.2.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição e confirmado o respectivo pagamento do boleto bancário, não será permitida, em hipótese alguma, a alteração do cargo.

4.2.3 É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrições, via postal, via fax e(ou) via correio eletrônico.

4.2.4 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

4.2.4.1 O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

4.2.5 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o **INSTITUTO QUADRIX** do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta.

4.2.6 O candidato deve conferir todos os seus dados cadastrais no formulário de inscrição.

4.2.6.1 Todos os boletos para o pagamento da taxa de inscrição gerados no sistema de inscrição contêm a linha digitável (código de barras) iniciando com a seguinte sequência: 03399.21488.

- 4.2.6.2 As inscrições e (ou) pagamentos que não forem identificados devido a erro do candidato na informação de dados do referido boleto não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores em relação a isso.
- 4.2.7 O candidato não poderá se inscrever em mais de um cargo, pois as provas para todos os cargos serão realizadas no mesmo período.
- 4.2.7.1 Para o candidato, isento ou não, que realizar mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última inscrição efetivada, sendo entendida como efetivada a inscrição paga ou isenta. Caso haja mais de uma inscrição paga em um mesmo dia, será considerada a última inscrição efetuada no sistema do INSTITUTO QUADRIX.
- 4.2.7.2 Ocorrendo a hipótese do subitem anterior, não haverá restituição parcial ou integral, sob qualquer circunstância, dos valores pagos a título de taxa de inscrição.
- 4.2.8 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo nas condições legalmente previstas.
- 4.2.9 No caso de o pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, o **INSTITUTO QUADRIX** reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis, inclusive a não efetivação da inscrição.
- 4.2.10 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros concursos ou para outro cargo.
- 4.2.11 A inscrição do candidato implicará a ciência de que, em caso de aprovação, deverá entregar, por ocasião da posse, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo.

## **5 DAS CONDIÇÕES PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

- 5.1 Não haverá isenção do pagamento da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pela Lei Municipal nº 2.032/2010, que entregarem o requerimento para solicitação de isenção de taxa de inscrição (Anexo III) e comprovarem estar desempregado e for membro de família cuja renda familiar seja inferior a 2 (dois) salários mínimos
- 5.1.1 A documentação comprobatória para comprovar a condição estabelecida no subitem anterior está discriminada no Anexo III deste edital.
- 5.1.2 Referente à documentação comprobatória, será aceito cópia autenticada em cartório citados no Anexo III deste edital.
- 5.2 O requerimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição e a documentação comprobatória (cópia autenticada) deverão ser enviados por meio digital para o e-mail [contato@quadrix.org.br](mailto:contato@quadrix.org.br) até as 18 horas do dia **10 de outubro de 2018**, em arquivos, legíveis, com extensão “.gif”, “.png”, “.jpeg”, “.pdf” e com tamanho total de até 500KB.
- 5.2.1 Para confirmar e comprovar o envio da documentação por meio digital, o candidato deverá receber uma resposta de recebimento.
- 5.2.2 Não serão aceitos e não receberão resposta de recebimento os arquivos que estiverem:
- ilegíveis; e/ou
  - com extensão ou tamanho total diferentes dos previstas no subitem 5.2
- 5.2.3 O candidato que não enviar a documentação conforme os subitens 5.2, ou que enviar a documentação incompleta, não terá o seu pedido de isenção deferido.
- 5.3 Será motivo de indeferimento da solicitação de isenção de taxa de inscrição:
- a entrega de documentação incompleta, mesmo que o candidato reúna todas as condições estabelecidas;
  - a falta de assinatura ou de qualquer um dos campos do requerimento para solicitação de isenção de taxa;
  - a falta de apresentação de documento de identidade (RG), cópia autenticada; e
  - d) informação de renda fora do perfil.
- 5.4 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
- omitir informações e (ou) torná-las inverídicas;
  - fraudar e (ou) falsificar documentação; e
  - c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos.
- 5.5 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936/1979.
- 5.6 O **INSTITUTO QUADRIX** poderá consultar os órgãos responsáveis para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, a fim de proceder à análise para concessão da isenção.
- 5.7 O **INSTITUTO QUADRIX** não se responsabilizará por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informação incorreta/inválida presente no requerimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição, na documentação comprobatória ou por falha de ordem técnica no envio de informações.
- 5.8 Não será aceito pedido de isenção de taxa de inscrição via postal ou fora do prazo.
- 5.9 O **INSTITUTO QUADRIX** divulgará, no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, a listagem contendo o resultado preliminar das solicitações de isenção de taxa de inscrição na data provável de **22 de outubro de 2018**.
- 5.9.1 Do resultado preliminar das solicitações de isenção de taxa de inscrição caberá recurso, conforme estabelecido no item 17 deste edital.
- 5.9.2 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar das solicitações de isenção de taxa de inscrição, o **INSTITUTO QUADRIX** divulgará, no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, a listagem contendo o resultado definitivo de tais solicitações, na data provável de **30 de outubro de 2018**.
- 5.10 O deferimento do requerimento de isenção da taxa da inscrição não representa a inscrição no concurso, mas apenas a garantia da concessão do benefício. Para efetivar a inscrição no concurso, faz-se necessário que o candidato se inscreva na forma e prazo estabelecidos no item 4 deste edital.
- 5.11 O candidato não contemplado com a isenção do pagamento de taxa de inscrição, caso tenha interesse, poderá acessar o endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, realizar a inscrição, no período estabelecido no subitem 4.1.1, imprimir o seu boleto bancário e realizar o pagamento até o dia **13 de novembro de 2018**.

## **6 DO COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO E DIVULGAÇÃO DO LOCAL DE PROVA**

- 6.1 No comprovante definitivo de inscrição constarão as informações de dia, horário, local e sala de prova.
- 6.2 O comprovante definitivo de inscrição estará disponível no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, após o acatamento da inscrição, na data provável de **04 de dezembro de 2018**.
- 6.2.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o referido endereço eletrônico para verificar seu local de prova, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.
- 6.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

6.4 O **INSTITUTO QUADRIX** poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu endereço de correio eletrônico correto no formulário de inscrição, o que não o desobriga do dever de observar o Edital de convocação a ser publicado.

6.5 O **INSTITUTO QUADRIX** não enviará correspondência ao endereço dos candidatos informando os locais de aplicação de prova.

6.6 O candidato não poderá alegar desconhecimento do local da prova objetiva como justificativa de sua ausência. O candidato que não comparecer ao seu local de prova, qualquer que seja o motivo, será eliminado do concurso público.

## **7 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

7.1 As pessoas com deficiência, assim entendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4 do Decreto nº 3.298/1999, têm assegurado o direito de inscrição no presente concurso, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do componente curricular para o qual concorram.

7.2 Das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% serão providas na forma do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, e nos termos da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

7.2.1 Na hipótese de a aplicação do disposto no subitem anterior resultar em número fracionado, esse deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas.

7.3 As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos habilitados nesta condição ou por reprovação no concurso ou na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação na listagem geral (ampla concorrência).

7.4 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, o candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme previsto no Decreto nº 3.298/1999.

7.5 As atividades do cargo não serão modificadas para se adaptarem à (às) condição (ões) especial (is) do(s) candidato(s) com deficiência.

7.5.1 Para os candidatos inscritos aos cargos de COLETOR DE LIXO e GARI, em que haverá aplicação de Teste de Aptidão Física (TAF), não haverá adaptação do exame às condições do candidato, com deficiência física ou não.

7.6 Para concorrer a uma das vagas para candidatos com deficiência, o candidato deverá:

a) acessar o sistema eletrônico de inscrição (<https://concursos.quadrix.org.br>) e declarar-se com deficiência, no ato da inscrição, de acordo com as instruções contidas no sistema, preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados; e

b) enviar, via *upload*, por meio de *link* específico, a imagem legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou do documento de identidade oficial; e a imagem legível do laudo médico contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

7.7 A solicitação para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá ser realizada no ato da inscrição e o envio, via *upload*, da documentação comprobatória citada no subitem anterior deverá ser realizado **até as 18 horas do dia 09 de novembro de 2018**, em arquivos com extensão “.gif”, “.png”, “.jpeg” ou “.pdf” e com tamanho de até 100KB. Será permitido o envio de até 2 (dois) arquivos. Após a conclusão do upload, não será permitida a exclusão de arquivos já enviados ou a inclusão de novos arquivos.

7.7.1 O candidato que não enviar a documentação comprobatória na forma estabelecida no subitem 7.6 deste edital ou que enviar a documentação incompleta ou ilegível terá a solicitação indeferida.

7.7.2 A solicitação realizada após o período estabelecido no subitem 7.7 deste edital será indeferida.

7.7.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação comprobatória citada no subitem 7.6 deste edital.

7.7.4 Caso seja solicitado pelo **INSTITUTO QUADRIX**, o candidato deverá enviar a referida documentação comprobatória por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

7.7.5 O envio da documentação comprobatória é de responsabilidade exclusiva do candidato. O **INSTITUTO QUADRIX** não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

7.7.6 Não serão aceitos documentos ilegíveis ou enviados fora do prazo, via postal, via fax, via correio eletrônico e (ou) via requerimento administrativo.

7.8 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF terão validade somente para este processo seletivo e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

7.9 O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do item 8 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização dessas, conforme previsto no artigo 40, § 1º e § 2º, do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações.

7.10 O **INSTITUTO QUADRIX** divulgará, no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, a listagem contendo o resultado preliminar das solicitações para concorrer às vagas reservadas na data provável de **21 de novembro de 2018**.

7.10.1 Do resultado preliminar das solicitações para concorrer às vagas reservadas caberá recurso, conforme estabelecido no item 17 deste edital.

7.10.2 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar das solicitações para concorrer às vagas reservadas, o **INSTITUTO QUADRIX** divulgará, no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, a listagem contendo o resultado definitivo de tais solicitações, na data provável de **30 de novembro de 2018**.

7.11 A inobservância do disposto no item 7 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas.

## **7.12 DA PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA**

7.12.1 O candidato que se declarar com deficiência, se não eliminado no concurso, será convocado, na ocasião da posse, para se submeter à perícia médica, a ser realizada na cidade de Cristalina-GO, promovida por equipe multiprofissional sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA/GO, que verificará sua qualificação como deficiente ou não, bem como a incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

7.12.2 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica com uma hora de antecedência, munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 12 meses que antecedem as perícias médicas, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física.

7.12.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido por ocasião da realização da perícia médica.

7.12.4 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico (audiometria) (original ou cópia autenticada em cartório), realizado nos últimos 12 meses.

7.12.5 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre o somatório da medida do campo visual em ambos os olhos.

7.12.6 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 meses ou deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 7.12.4 e 7.12.5 deste edital, bem como o que não for considerado pessoa com deficiência na perícia médica ou, ainda, que não comparecer à perícia.

7.12.7 O candidato que não for considerado com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado no concurso, figurará na lista de classificação geral de ampla concorrência.

7.12.8 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o período de experiência, na forma estabelecida no § 2º do artigo 43 do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações.

7.12.9 O candidato com deficiência reprovado na perícia médica por incompatibilidade da deficiência com o exercício normal das atribuições da função será eliminado do concurso.

7.12.10 O candidato com deficiência que, no decorrer do período de experiência, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será exonerado.

7.12.11 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência, se for considerado pessoa com deficiência na perícia médica e não for eliminado do concurso, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral de ampla concorrência.

## **8 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

8.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição (<https://concursos.quadrix.org.br>), a (s) opção (ões) correspondente (s) aos recursos especiais necessários, de acordo com as instruções contidas no sistema, preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados; e

b) enviar, via *upload*, por meio de *link* específico, a imagem legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou do documento de identidade oficial; e a imagem legível do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, que deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), que justifique o atendimento especial solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

8.2 Caso os recursos especiais necessitados pelo candidato para a realização das fases do concurso não estejam entre aqueles elencados no sistema eletrônico de inscrição, o candidato deverá assinalar o campo “outros” e, em seguida, descrever o (s) recurso (s) necessário(s).

8.2.1 Caso o recurso especial necessitado pelo candidato para a realização da (s) prova (s) seja apenas cadeira para canhoto, deverá ser enviado, na forma definida no subitem 8.1 deste edital, apenas o Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou do documento de identidade oficial.

8.3 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da (s) prova (s) deverá, além de cumprir as formalidades do subitem 8.1 deste edital, apresentar, em seu laudo médico, parecer que justifique a necessidade de tempo adicional emitida por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o § 2º do artigo 40 do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações.

8.3.1 O candidato que não apresentar o laudo médico com parecer que justifique a concessão do tempo adicional terá a solicitação indeferida.

8.3.2 O candidato que teve o atendimento especial de tempo adicional deferido para a realização de prova (s), caso não seja considerado deficiente na perícia médica, será eliminado do concurso, por descumprir o subitem 20.3 deste edital.

8.4 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das fases do concurso deverá:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição (<https://concursos.quadrix.org.br>), a opção correspondente à necessidade de amamentar durante a realização das fases do concurso, de acordo com as instruções contidas no sistema, preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados; e

b) enviar, via *upload*, por meio de *link* específico, a imagem legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou do documento de identidade oficial; e a imagem legível da certidão de nascimento da criança (caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 8.7 deste edital, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento).

8.4.1 A candidata deverá levar, no dia de realização da respectiva fase, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da respectiva fase.

8.4.2 O INSTITUTO QUADRIX não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

8.4.2.1 O acompanhante somente terá acesso ao local da prova até o horário estabelecido para o fechamento dos portões, ficando com a criança lactente em sala reservada para a finalidade de guarda, próxima ao local de aplicação da prova.

8.5 O candidato que for amparado pela Lei nº 10.826/2003 e necessitar realizar as fases do concurso armado deverá:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição (<https://concursos.quadrix.org.br>), a opção “outros” e descrever a necessidade correspondente à portar arma durante a realização das fases do concurso, de acordo com as instruções contidas no sistema, preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados; e

b) enviar, via *upload*, por meio de *link* específico, a imagem legível do certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.

8.5.1 Os candidatos que não forem amparados pela Lei nº 10.826/2003 não poderão portar armas no ambiente de realização das fases.

8.6 O candidato que, por motivo de doença ou por limitação física, necessitar utilizar, durante a realização das fases do concurso, objetos, dispositivos ou próteses cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido neste edital, nem relacionado nas opções de recursos especiais necessários elencadas no sistema eletrônico de inscrição, deverá assinalar o campo “outros” no sistema eletrônico de inscrição, descrever a necessidade correspondente e apresentar laudo médico que indique e justifique o atendimento solicitado, na forma estabelecida no subitem 8.1 e no prazo estabelecido no subitem 8.7 deste edital.

8.7 A solicitação de atendimento especial deverá ser realizada no ato da inscrição e o envio, via *upload*, da documentação comprobatória citada neste item deverá ser realizado até às 18 horas do dia 09 de novembro de 2018, em arquivos com extensão “.gif”, “.png”, “.jpeg” ou “.pdf” e com tamanho de até 100KB. Será permitido o envio de até 2 (dois) arquivos. Após a conclusão do upload, não será permitida a exclusão de arquivos já enviados ou a inclusão de novos arquivos.

8.7.1 O candidato que não enviar a documentação comprobatória na forma estabelecida neste item ou que enviar a documentação incompleta ou ilegível não terá a solicitação de atendimento especial deferida.

8.7.2 A solicitação realizada após o período estabelecido no subitem 8.7 deste edital será indeferida.

8.7.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação comprobatória citada neste item.

8.7.4 Caso seja solicitado pelo **INSTITUTO QUADRIX**, o candidato deverá enviar a referida documentação comprobatória por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

8.7.5 O envio da documentação comprobatória é de responsabilidade exclusiva do candidato. O **INSTITUTO QUADRIX** não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

8.7.6 Não serão aceitos documentos ilegíveis ou enviados fora do prazo, via postal, via fax, via correio eletrônico e (ou) via requerimento administrativo.

8.8 Os recursos especiais solicitados pelo candidato deverão ser justificados, na forma definida neste item. Serão indeferidos os recursos solicitados que não sejam respaldados pelo laudo médico e os recursos que estejam descritos no laudo médico apresentado, mas que não foram solicitados pelo candidato no ato da inscrição.

8.9 O candidato que não solicitar atendimento especial no ato de inscrição e não especificar quais recursos serão necessários para tal atendimento terá a solicitação de atendimento especial indeferida. Apenas o envio de laudo/documentos não é suficiente para o candidato ter sua solicitação de atendimento deferida.

8.10 Na solicitação de atendimento especial que envolva utilização de recursos tecnológicos, caso ocorra eventual falha desses recursos no dia de aplicação da prova, poderá ser disponibilizado atendimento equivalente, observadas as condições de viabilidade.

8.11 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

8.12 O **INSTITUTO QUADRIX** divulgará, no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, a listagem contendo o resultado preliminar das solicitações de atendimento especial na data provável de **21 de novembro de 2018**.

8.12.1 Do resultado preliminar das solicitações de atendimento especial caberá recurso, conforme estabelecido no item 17 deste edital.

8.12.2 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar das solicitações de atendimento especial, o **INSTITUTO QUADRIX** divulgará, no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, a listagem contendo o resultado definitivo de tais solicitações, na data provável de **30 de novembro de 2018**.

8.13 A inobservância do disposto no item 8 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito da solicitação de atendimento especial.

## 9 DAS ETAPAS E FASES DO CONCURSO

### 9.1 CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL (Coletor de Lixo / Gari / Motorista /Auxiliar de Serviços Gerais Escolar / Merendeiro Escolar / Vigia Escolar)

FASE	Prova/tipo	Área de conhecimento	Número de questões	Caráter
1	<b>Prova Objetiva</b>	Conhecimentos Básicos	30	Eliminatório e classificatório
2	<b>Prova prática de direção veicular</b> (apenas para o cargo de Motorista)	-	-	Eliminatório
3	<b>Teste de Aptidão Física</b> (apenas para os cargos de Coletor de Lixo e Gari)	-	-	Eliminatório

### 9.2 CARGOS DE NÍVEL MÉDIO (Assistente de Educação - ASE / Monitor de Ônibus Escolar / Motorista de Ônibus Escolar)

FASE	Prova/tipo	Área de conhecimento	Número de questões	Caráter
1	<b>Prova Objetiva</b>	Conhecimentos Básicos	25	Eliminatório e classificatório
		Conhecimentos Específicos	15	
2	<b>Prova prática de direção veicular</b> (apenas para o cargo de Motorista de Ônibus Escolar)	-	-	Eliminatório

### 9.3 CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (Fonoaudiólogo Escolar / Nutricionista Escolar / Psicólogo Escolar / Professor Ciências / Professor Educação Física / Professor Geografia / Professor História / Professor Inglês / Professor Língua Portuguesa / Professor Matemática / Professor Pedagogo)

FASE	Prova/tipo	Área de conhecimento	Número de questões	Caráter
1	<b>Prova Objetiva</b>	Conhecimentos Básicos	30	Eliminatório e classificatório
		Conhecimentos Específicos	20	
2	<b>Prova discursiva</b> (apenas para os cargos de Professor)	-	1	Eliminatório e classificatório

## 10 DA PROVA OBJETIVA

10.1 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de 30 (trinta) questões para cargos de nível fundamental, 40 (quarenta) questões para nível médio e 50 (cinquenta) questões para cargos de nível superior, do tipo múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas, para escolha de 1 (uma) única resposta correta, de acordo com o comando da questão e com pontuação total de 100 (cem) pontos; as questões abrangerão os objetos de avaliação e as respectivas pontuações constantes no Anexo II deste edital.

10.2 Haverá, no cartão-resposta, para cada questão, cinco campos de marcação: um campo para cada uma das cinco opções A, B, C, D e E, sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

### 10.3 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

10.3.1 A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico, a partir das marcações feitas pelos candidatos no cartão-resposta.

10.3.2 Será aprovado na prova objetiva que obtiver pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na nota final da prova objetiva.

10.3.3 O candidato que não for aprovado na prova objetiva, na forma do disposto no subitem anterior, será automaticamente considerado eliminado, para todos os efeitos, e não terá classificação alguma no concurso público.

### 11 DA PROVA DISCURSIVA (exclusivo para os cargos de nível superior - PROFESSOR)

11.1 A prova discursiva será aplicada apenas para os cargos de nível superior de Professor.

11.2 A prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá em redação de texto dissertativo, **de até 30 linhas**, acerca de tema baseado nas disciplinas Bases legais e temas da Educação Nacional e Temas Educacionais e Pedagógicos, conforme os conteúdos programáticos constantes no Anexo II deste edital.

11.3 A prova discursiva será realizada no mesmo dia e dentro dos prazos de duração previstos para a realização da prova objetiva e terá pontuação total variando entre o mínimo de 0 (zero) ponto e o máximo de 10 (dez) pontos.

11.4 A prova discursiva deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, não sendo permitida a interferência e (ou) a participação de outras pessoas, salvo em caso de pessoa com deficiência, que impossibilite a redação pelo próprio candidato e de candidato que tenha solicitado atendimento especial, observado o disposto no item 8 deste edital. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do **INSTITUTO QUADRIX** devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

11.5 A folha de texto definitivo da prova discursiva não poderá ser assinada, rubricada, nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de anulação. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição de texto definitivo acarretará a anulação da prova do candidato.

11.6 A folha de texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da prova discursiva. A folha para rascunho, contida no caderno de provas, é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade.

11.7 O candidato não poderá efetuar consulta a quaisquer fontes para auxílio na resolução e na interpretação da prova discursiva.

### 11.8 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

11.8.1 A prova discursiva será avaliada quanto ao domínio do conteúdo dos aspectos formais, textuais e técnicos, bem como quanto ao domínio do uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa.

11.8.2 Serão corrigidas apenas as provas discursivas dos candidatos aprovados na prova objetiva e classificados conforme quadro a seguir, respeitados os empates na última colocação:

Cod	Cargo	Ampla Concorrência classificados até a posição	Candidatos com deficiência classificados até a posição	Total de candidatos
330	Professor Ciências (Zona Rural)	8º	2º	10
331	Professor Ciências (Zona Rural - PA Vista Alegre)	8º	2º	10
332	Professor Educação Física (Zona Urbana)	8º	2º	10
333	Professor Educação Física (Zona Rural)	8º	2º	10
334	Professor Educação Física (Zona Rural - PA Vista Alegre)	8º	2º	10
335	Professor Educação Física (Zona Rural - Campos Lindos)	8º	2º	10
336	Professor Geografia (Zona Rural)	16º	2º	18
337	Professor História (Zona Rural)	16º	2º	18
338	Professor Inglês (Zona Rural - PA Vista Alegre)	8º	2º	10
339	Professor Inglês (Zona Rural - Campos Lindos)	8º	2º	10
340	Professor Língua Portuguesa (Zona Rural)	16º	2º	18
341	Professor Língua Portuguesa (Zona Rural - PA Vista Alegre)	8º	2º	10
342	Professor Matemática (Zona Rural)	16º	2º	18
343	Professor Matemática (Zona Rural - PA Vista Alegre)	8º	2º	10
344	Professor Matemática (Zona Rural - Campos Lindos)	8º	2º	10
345	Professor Pedagogo (Zona Urbana)	204º	12º	216
346	Professor Pedagogo (Zona Rural)	64º	6º	70
347	Professor Pedagogo (Zona Rural - PA Vista Alegre)	26º	2º	28
348	Professor Pedagogo (Zona Rural - Campos Lindos)	132º	8º	140

11.8.3 Na hipótese de não haver candidatos com deficiência aprovados em número suficiente informado na tabela do subitem anterior, as posições remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso público.

11.8.4 O candidato não classificado para efeito de correção da prova discursiva, na forma do disposto no subitem 11.8.2, será automaticamente considerado reprovado, para todos os efeitos, e não terá classificação alguma no concurso público.

11.8.5 A prova discursiva será corrigida de acordo com o Novo Acordo Ortográfico, em vigor desde 1º de janeiro de 2009 e conforme critérios a seguir:

#### **I. ASPECTOS FORMAIS E TEXTUAIS (valor: 10 pontos)**

- a) Coerência (CR): Será verificada a coerência de sentido, de construção e global. A pontuação total será no máximo de 2,5 (dois vírgula cinco) pontos;
- b) Coesão (CS): Será verificada a conexão entre os elementos formadores do texto (parágrafos, ideias, períodos, orações e argumentos). A pontuação total será no máximo de 2,5 (dois vírgula cinco) pontos;
- c) Texto (TX): Será verificada a estrutura textual adequada ao gênero proposto, além da própria adequação ao gênero. A pontuação total será no máximo de 2,5 (dois vírgula cinco) pontos; e
- d) Linguagem (LG): Será verificado o uso adequado da língua portuguesa em seu padrão culto. A pontuação total será no máximo de 2,5 (dois vírgula cinco) pontos.

#### **II. ASPECTOS TÉCNICOS (valor: 10 pontos)**

Tema (TM): Será verificada a adequação e pertinência ao tema proposto, à ordem de desenvolvimento, qualidade e força dos argumentos. A pontuação total será no máximo de 10 (dez) pontos.

11.8.6 O candidato receberá nota zero na prova discursiva em casos de fuga ao tema ou ao gênero proposto, de haver texto com quantidade inferior a 10 (dez) linhas, de não haver texto, de não haver respeito à estrutura textual, de identificação em local indevido, se o texto for escrito a lápis ou caneta de cor diferente da especificada no subitem 11.4, ou apresentar letra ilegível.

11.8.7 Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida.

11.8.8 Fórmula da Nota da Prova Discursiva (NPD) =  $[(TM \times 2) + (CR + CS + TX + LG)] / 3$

11.9.9 Será considerado aprovado na prova discursiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco) pontos.

11.8.10 O candidato não habilitado na prova discursiva, na forma do disposto no subitem anterior, será automaticamente considerado reprovado, para todos os efeitos, e não terá classificação alguma no concurso público.

11.8.11 Será anulada a prova discursiva do candidato que não devolver sua folha de texto definitivo.

### **12 DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA**

12.1 As provas objetiva e discursiva serão aplicadas na data provável de **09 de dezembro de 2018**, no turno da tarde e terão duração de **4 (quatro) horas**.

12.1.1 As datas de aplicações de provas são sujeitas a alterações.

12.2 Os locais de aplicação das provas serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br> e no Diário Oficial do Estado de Goiás, na data provável definida no item 6 deste edital.

12.3 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no dia e no horário determinados.

12.4 Não serão dadas, por telefone, fax ou correio eletrônico, informações a respeito de data, local e horário de aplicação de provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados.

12.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de **tinta preta ou azul**, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e/ou borracha durante a realização das provas.

12.6 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais de candidatos inscritos, o INSTITUTO QUADRIX procederá à inclusão do candidato, com o preenchimento de formulário específico e mediante a apresentação de comprovante de pagamento da taxa de inscrição, até a data de seu vencimento estabelecida no subitem 4.1.6 deste edital.

12.6.1 A inclusão de que trata o subitem anterior será realizada de forma condicional e será analisada pelo **INSTITUTO QUADRIX**, na fase da correção das provas, se for o caso, com intuito de se verificar a efetividade da referida inscrição.

12.6.2 Constatada a improcedência da inscrição de que trata o subitem 12.6 deste edital, ela será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, assim como serão considerados nulos todos os atos decorrentes.

12.7 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

12.8 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, entre outros); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503/1997).

12.8.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira nacional de habilitação (modelo antigo), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

12.8.2 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento de identidade.

12.8.3 À exceção da situação prevista no subitem 12.9 deste edital, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 12.8 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

12.9 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de aplicação das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que o candidato será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

12.9.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

12.10 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o cartão-resposta e o texto da prova discursiva na folha de texto definitivo, que serão os únicos documentos válidos para a correção das provas. O preenchimento do cartão-resposta e da folha de texto definitivo será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital, no caderno de prova, no cartão-resposta e na folha de texto definitivo. Em hipótese alguma haverá substituição desses documentos por erro do candidato.

- 12.11 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão-resposta e da folha de texto definitivo. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com o cartão-resposta, tais como: marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente e/ou mais de uma marcação por questão.
- 12.12 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão-resposta e sua folha de texto definitivo, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção.
- 12.13 Não será permitido que as marcações no cartão-resposta e a transcrição da folha de texto definitivo sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para realização das provas. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por fiscal do **INSTITUTO QUADRIX** devidamente treinado, para o qual deverá ditar suas marcações.
- 12.14 O candidato que se retirar da sala de aplicação de provas não poderá retornar a ela, em hipótese alguma, exceto se sua saída for acompanhada, durante todo o tempo de ausência, de fiscal ou de membro da coordenação do **INSTITUTO QUADRIX**.
- 12.15 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- 12.16 No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato permanecer com aparelhos eletrônicos, bipe, telefone celular, *smartphones*, relógio de qualquer espécie, *walkman*®, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, *notebook*, *tablets*, *iPod*®, *palmtop*, gravadores, *pendrive*, *mp3 player* ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e/ou borracha, entre outros.
- 12.16.1 No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que será realizada a prova, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no subitem anterior.
- 12.16.1.1 Antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pelo **INSTITUTO QUADRIX**, telefone celular desligado e, se possível, sem a bateria, ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados relacionados no subitem 12.16 deste edital, sob pena de ser eliminado do concurso público.
- 12.16.2 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término da sua prova. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.
- 12.16.2.1 O **INSTITUTO QUADRIX** não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos citados no subitem 12.16 e recomenda que o candidato não leve nenhum desses objetos no dia da realização das provas.
- 12.16.3 O **INSTITUTO QUADRIX** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.
- 12.16.4 Não será permitida a leitura de nenhum material impresso ou anotações após o ingresso do candidato na sala de aplicação das provas.
- 12.17 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei nº 10.826/2003, e suas alterações. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição, conforme subitem 8.5 deste edital.
- 12.18 Não será admitido, durante a realização das provas, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato.
- 12.19 Não haverá segunda chamada para a aplicação das provas, em hipótese alguma. O não comparecimento no dia de realização das provas no horário determinado implicará a eliminação automática do candidato.
- 12.20 O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de aplicação das provas após 1 (uma) hora de seu início. Nessa ocasião, o candidato não levará, em hipótese alguma, o caderno de provas.
- 12.21 O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação das provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos 60 (sessenta) minutos anteriores ao término do tempo destinado à realização das provas.
- 12.22 A inobservância dos subitens 12.19 e 12.20 deste edital acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do concurso público.
- 12.23 No dia de realização das provas, o **INSTITUTO QUADRIX** poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.
- 12.24 Terão suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que durante a realização:
- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
  - b) se utilizar de livro, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
  - c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 12.16 deste edital;
  - d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
  - e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
  - f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
  - g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
  - h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta ou a folha de texto definitivo;
  - i) descumprir as instruções contidas no caderno de prova, no cartão-resposta ou na folha de texto definitivo;
  - j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, por meio de comportamento indevido;
  - k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer fase do concurso público;
  - l) não permitir a coleta de sua assinatura;
  - m) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
  - n) recusar-se a ser submetido ao detector de metal; e
  - o) descumprir as normas deste edital e/ou de outros que vierem a ser publicados.
- 12.25 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, o **INSTITUTO QUADRIX** tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.
- 12.26 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.
- 12.27 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato.
- 12.28 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
- 12.29 O candidato é responsável pela devolução do cartão-resposta e da folha de texto definitivo devidamente preenchidos ao final do tempo de aplicação de provas. Em hipótese alguma o candidato poderá sair da sala de aplicação de provas com esses documentos.

12.30 No dia de aplicação das provas, não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe de fiscalização e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

12.31 O controle de horário será efetuado conforme critério definido pelo **INSTITUTO QUADRIX**.

12.32 Serão anuladas as provas dos candidatos que não entregarem ao fiscal de sala, ao término da prova, o cartão-resposta e a folha de texto definitivo.

### **13 DA PROVA PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR (exclusivo para os cargos de MOTORISTA e MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR)**

13.1 A prova prática de direção veicular, de caráter eliminatório, será realizada na cidade de **Cristalina/GO** para os **cargos de Motorista e Motorista de Ônibus Escolar** e valerá no máximo de **10,00** pontos.

13.2 A data, o local e o horário de aplicação da prova prática de direção veicular serão divulgados na data provável de **11 de fevereiro de 2019** no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br> e no Diário Oficial do Estado de Goiás, por meio de edital específico desta fase.

13.3 Serão convocados para realização da prova prática de direção veicular os candidatos aprovados na prova objetiva e classificados conforme quadro a seguir, respeitados os empates na última colocação:

<b>Cod</b>	<b>Cargo</b>	<b>Ampla Concorrência classificados até a posição</b>	<b>Candidatos com deficiência classificados até a posição</b>	<b>Total de candidatos</b>
150	Motorista	84º	6º	90
220	Motorista de Ônibus Escolar	34º	2º	36

13.4 Na hipótese de não haver candidatos com deficiência aprovados em número suficiente informado na tabela do subitem anterior, as posições remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso público.

13.5 O candidato não classificado para efeito de convocação para realização da prova prática de direção veicular, na forma definida no subitem 13.3, será automaticamente considerado reprovado, para todos os efeitos, e não terá classificação alguma no concurso público.

13.6 A prova prática de direção veicular consistirá em exame prático de condução de veículo automotor, para o qual seja necessária no mínimo a habilitação na Categoria "B" para o cargo de Motorista e Categoria "E" para o cargo de Motorista de Ônibus Escolar. Serão aferidos o controle, atitudes, postura e habilidades do candidato em dirigir veículos automotores de acordo com o estabelecido nas atribuições do cargo, atentando para as normas de trânsito brasileiras e verificando se o candidato está apto a exercer a função.

13.7 Para a realização da prova prática de direção veicular o candidato deverá apresentar Carteira Nacional de Habilitação (original e válida), de acordo com a categoria exigida, conforme arts. 143 e 147 do Código Nacional de Trânsito e Resoluções 168/2004 e 285/2008, do CONTRAN, com pontuação que permita, nos termos da legislação de trânsito, o pleno exercício do direito de dirigir.

13.8 O candidato deverá estar apto a dirigir qualquer veículo automotor para o qual seja necessária sua a Categoria de habilitação.

13.9 O candidato será considerado apto ou inapto na prova prática de direção veicular.

13.10 Será considerado apto na prova prática de direção veicular o candidato que obtiver nota igual ou superior a **5,00** pontos.

13.11 O candidato considerado inapto na prova prática de direção veicular será automaticamente considerado reprovado, para todos os efeitos, e não terá classificação alguma no concurso público.

13.12 As demais informações sobre a prova prática de direção veicular constarão no Edital específico de convocação para essa fase.

### **14 DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) (exclusivo para os cargos de COLETOR DE LIXO e GARI)**

14.1 O teste de aptidão física, de caráter eliminatório, será realizado na cidade de **Cristalina/GO** para os **cargos de Coletor de Lixo e Gari**.

14.2 A data, o local e o horário de aplicação do teste de aptidão física serão divulgados na data provável de **11 de fevereiro de 2019** no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br> e no Diário Oficial do Estado de Goiás, por meio de edital específico desta fase.

14.3 Serão convocados para realização do teste de aptidão física os candidatos aprovados na prova objetiva e classificados conforme quadro a seguir, respeitados os empates na última colocação:

<b>Cod</b>	<b>Cargo</b>	<b>Ampla Concorrência classificados até a posição</b>	<b>Candidatos com deficiência classificados até a posição</b>	<b>Total de candidatos</b>
130	Coletor de Lixo	90º	6º	96
140	Gari	188º	12º	200

14.4 Na hipótese de não haver candidatos com deficiência aprovados em número suficiente informado na tabela do subitem anterior, as posições remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso público.

14.5 O candidato não classificado para efeito de convocação para realização do teste de aptidão física, na forma definida no subitem 14.3, será automaticamente considerado reprovado, para todos os efeitos, e não terá classificação alguma no concurso público.

14.6 O teste de aptidão física visa a avaliar a capacidade do candidato para suportar, física e organicamente, o desempenho eficiente e as exigências das funções inerentes a cada emprego.

14.6.1 O candidato será considerado apto ou inapto no teste de aptidão física.

14.6.2 O candidato será considerado apto quando obtiver o desempenho mínimo exigido em todos os testes.

14.6.3 O candidato que não obtiver o desempenho mínimo exigido em qualquer dos testes de aptidão física será considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do concurso público.

14.7 O teste de aptidão física consistirá em submeter os candidatos aos **cargos de Coletor de Lixo e Gari** ao teste de barra fixa, teste de meio-sugado e corrida de 12 (doze) minutos, não necessariamente nesta ordem.

14.8 Demais informações a respeito do teste de aptidão física constam do Anexo IV deste edital e constarão de Edital específico de convocação para essa fase.

## **15 DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO**

15.1 Para os candidatos inscritos para todos os cargos, exceto para os cargos de Professor, a nota final no concurso público será igual a nota obtida na prova objetiva.

15.2 Para os candidatos inscritos para os cargos de Professor, a nota final no concurso público será igual a soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova discursiva.

15.3 Os candidatos aprovados em todas as fases serão ordenados por cargo e de acordo com os valores decrescentes da nota final.

15.4 O candidato que tiver sua inscrição homologada para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral (ampla concorrência).

15.6 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a 5 (cinco).

## **16 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

16.1 Para os candidatos inscritos nos cargos de nível fundamental, em caso de empate na nota final e demais fases no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) obtiver a maior nota na disciplina de Língua Portuguesa;
- c) obtiver a maior nota na disciplina de Matemática Básica;
- d) obtiver a maior nota na disciplina de Atualidades;
- e) tiver maior idade; e
- f) tiver exercido a função de jurado (conforme artigo 440 da Lei nº 11.689/2008 – Código de Processo Penal).

16.2 Para os candidatos inscritos nos cargos de nível médio, em caso de empate na nota final e demais fases no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) obtiver a maior nota na disciplina de Conhecimentos Específicos do cargo;
- c) obtiver a maior nota na disciplina de Língua Portuguesa;
- d) obtiver a maior nota na disciplina de Raciocínio Lógico;
- e) tiver maior idade; e
- f) tiver exercido a função de jurado (conforme artigo 440 da Lei nº 11.689/2008 – Código de Processo Penal).

16.3 Para os candidatos inscritos nos cargos de nível superior (Professor), em caso de empate na nota final e demais fases no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) obtiver a maior nota na prova objetiva;
- c) obtiver a maior nota na prova discursiva;
- d) obtiver a maior nota na disciplina de Conhecimentos Específicos do cargo;
- e) obtiver a maior nota na disciplina de Bases legais e temas da Educação Nacional;
- f) obtiver a maior nota na disciplina de Temas Educacionais e Pedagógicos;
- g) tiver maior idade; e
- h) tiver exercido a função de jurado (conforme artigo 440 da Lei nº 11.689/2008 – Código de Processo Penal).

16.4 Para os candidatos inscritos nos cargos de nível superior (Fonoaudiólogo Escolar / Nutricionista Escolar / Psicólogo Escolar), em caso de empate na nota final e demais fases no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) obtiver a maior nota na disciplina de Conhecimentos Específicos do cargo;
- c) obtiver a maior nota na disciplina de Política de Saúde;
- d) obtiver a maior nota na disciplina de Língua Portuguesa;
- e) tiver maior idade; e
- f) tiver exercido a função de jurado (conforme artigo 440 da Lei nº 11.689/2008 – Código de Processo Penal).

16.5 Para fazerem jus aos critérios de desempate da função de jurado, os candidatos interessados deverão encaminhar, por meio do endereço eletrônico [contato@quadrix.org.br](mailto:contato@quadrix.org.br), a documentação probatória até o último dia de inscrições.

## **17 DOS RECURSOS**

17.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito preliminar e resultados preliminares das fases disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação do gabarito ou resultado preliminar da respectiva fase.

17.1.1 Para interpor recurso contra o resultado preliminar das solicitações para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e das solicitações de atendimento especial; o gabarito preliminar; o resultado preliminar das fases, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico <https://concursos.quadrix.org.br>, no horário das 10 horas do primeiro dia, a contar do dia subsequente ao da divulgação do fato, às 18 horas do último dia, ininterruptamente, e seguir as instruções ali contidas.

17.1.2 Para interpor recurso contra o resultado preliminar das solicitações de isenção de taxa de inscrição, o candidato deverá preencher o formulário

a ser divulgado e, conforme as instruções contidas no documento, enviá-lo, por meio digital para o e-mail [contato@quadrix.org.br](mailto:contato@quadrix.org.br), até as 18 horas do dia **24 de outubro de 2018**.

17.2 Não será aceito recurso por outra via ou meio que não seja os estabelecidos nos subitens anteriores.

17.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes e (ou) fora das especificações estabelecidas neste edital e em outros editais relativos a este concurso serão indeferidos.

17.4 Se do exame de recursos resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo. Essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

17.4.1 Se houver alteração/anulação de gabarito oficial preliminar ou de questão integrante de prova adaptada, em razão de erro material na adaptação da prova, essa alteração/anulação valerá somente aos candidatos que realizaram a referida prova adaptada, independentemente de terem recorrido.

17.4.2 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações isso poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

17.5 Todos os recursos serão julgados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, quando da divulgação do gabarito oficial definitivo/resultado final, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone, fax ou correio eletrônico.

17.5.1 Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

17.6 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco haverá recurso de recurso.

17.7 Recursos cujo teor despreze a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.

17.8 As Bancas Examinadoras constituem última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## **18 DA NOMEAÇÃO**

18.1 A nomeação do candidato aprovado no concurso, no limite das vagas anunciadas neste edital e consoante obediência rigorosa à ordem de classificação é assegurado o direito de nomeação no período de validade do concurso, de acordo com o prazo estabelecido no subitem 20.3, compreendida eventual prorrogação de prazo.

18.2 As nomeações se darão por meio de convocação publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás e envio de telegrama, com aviso de recebimento, ao endereço do candidato constante no seu cadastro de inscrição no concurso público.

18.3 O candidato deverá manter atualizados seus dados cadastrais perante o **INSTITUTO QUADRIX**, enquanto estiver participando do concurso, e perante a Gerência do Departamento de Recursos Humanos (DRH) da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA/GO** após a homologação do concurso, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

18.4 O candidato que não atender à convocação para a admissão no local, data e horário determinados, munido de toda a documentação, ou atendê-la, mas recusar-se ao preenchimento de vaga, será eliminado do concurso público.

18.5 Na hipótese de o candidato não ter interesse em assumir a vaga do cargo para a qual foi convocado, poderá requerer, apenas uma vez, ser alocado no final na listagem de classificação.

## **19 DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO**

19.1 A **Central de Atendimento ao Candidato do INSTITUTO QUADRIX** disponibiliza atendimento para esclarecimento de dúvidas e apoio nos procedimentos relacionados à inscrição.

19.2 O candidato poderá obter informações, manter contato ou relatar fatos ocorridos referentes ao concurso público, por meio dos seguintes telefones: Brasília (61) 3550-0000; Porto Alegre (51) 3500-9000; Salvador (71) 3500-9000; São Paulo (11) 3198-0000 e Rio de Janeiro (21) 3500-9000; por e-mail ([contato@quadrix.org.br](mailto:contato@quadrix.org.br)) ou via internet, no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>.

19.3 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova objetiva e demais fases do concurso público. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 20.2.

19.4 O candidato que desejar relatar ao **INSTITUTO QUADRIX** fatos ocorridos durante a realização do concurso público deverá fazê-lo junto à Central de Atendimento, postando correspondência para a Caixa Postal 28203, CEP: 01.234-970, São Paulo (SP) ou enviando e-mail para o endereço eletrônico [contato@quadrix.org.br](mailto:contato@quadrix.org.br).

## **20 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

20.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

20.1.1 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer outra norma e comunicado posterior divulgado, vinculados ao concurso público.

20.1.2 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

20.2 Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no Diário Oficial do Estado de Goiás e na internet, no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>.

20.3 Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para atendimento especializado para a realização das provas.

20.4 O prazo de validade do presente concurso público é de 2 (dois) anos, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final do concurso no Diário Oficial do Estado de Goiás, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, por conveniência administrativa.

20.5 A aprovação e a classificação de candidatos dentro do número referente ao cadastro de reserva estabelecido no quadro do item 1 deste Edital geram para o candidato apenas a expectativa de direito à convocação, limitada ao prazo de validade do presente concurso público e observada rigorosamente a ordem de classificação.

20.6 O resultado final do concurso público será homologado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA/GO**, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás e divulgado na internet, no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>.

20.7 A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA/GO** e o **INSTITUTO QUADRIX** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este concurso público no que tange ao conteúdo programático.

20.8 A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA/GO** e o **INSTITUTO QUADRIX** não arcarão com quaisquer despesas de deslocamento de candidatos para a realização da prova objetiva, perícia médica, entrega de documentos e/ou mudança de candidato para a investidura no cargo.

20.9 Acarretará a eliminação sumária do candidato do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste edital.

20.10 O candidato aprovado e classificado no presente concurso público, quando nomeado deverá submeter-se a avaliação médica pré-admissional, bem como apresentar-se munido dos documentos exigidos neste edital. A posse do candidato dependerá da avaliação médica e a inobservância do disposto neste subitem implicará em impedimento ao ato de posse, nos termos da legislação vigente. O candidato nomeado que não se submeter à avaliação médica pré-admissional será exonerado de ofício, na forma do artigo 136, § 1º, II da Lei Estadual nº 10.460/1988.

20.10.1 A avaliação médica pré-admissional mencionada no subitem anterior é obrigatória, nos termos da legislação vigente.

20.11 Os casos omissos serão resolvidos pelo **INSTITUTO QUADRIX** em conjunto com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA/GO**.

20.12 Legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação na prova do concurso público.

20.13 É facultado a qualquer cidadão apresentar solicitação de impugnação, de forma fundamentada, ao presente Edital, em até 5 (cinco) dias de sua publicação.

20.13.1 Para formalizar o pedido de impugnação deverá ser enviada mensagem eletrônica para [contato@quadrix.org.br](mailto:contato@quadrix.org.br) contendo a indicação do item/subitem que será objeto de impugnação.

20.14 Quaisquer alterações nas regras estabelecidas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro Edital.

**Daniel Sabino Vaz**  
**Prefeito**

## ANEXO I

### ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS

#### 1 DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

##### 1.1 DOS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

###### 1.1.1 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR

**Requisitos:** Certificado de conclusão de ensino fundamental incompleto expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

**Descrição das atribuições:** Remover o pó dos móveis, tetos, portas, janelas e equipamentos, espanando-os ou limpando-os; Limpar escadas, pisos, calçadas, banheiros, copas, varrendo-os, encerando-os ou passando aspirador de pó; Limpar utensílios como: cinzeiros, lixeiros, objetos de adorno, vidros, janelas, entre outros; Arrumar banheiro, limpando-os com água, sabão, detergente e desinfetante, reabastecendo-os de papel higiênico, toalhas e sabonetes; Coletar o lixo e depositá-los nas lixeiras; Lavar as roupas das crianças, lençóis, cobertores, toalhas e demais roupas usadas nas Creches e Núcleos de Educação Infantil, da Rede Municipal de Ensino; Retirar as roupas do varal, passá-las a ferro, esterilizá-las e guardá-las nas respectivas salas; Efetuar contagem das roupas lavadas e passadas, para controle das mesmas; Executar serviços de limpeza da área externa e interna das Unidades Educativas, varrendo ou lavando calçadas, pátios, paredes, janelas, como também, roçando e capinando; Auxiliar na preparação de refeições e lanches, descascando e cortando verduras e temperos, lavando e secando louças, servindo as refeições e lanches, fazendo a limpeza da cozinha; Desentupir pias; Participar para o desenvolvimento e acompanhamento dos projetos municipais como hortas escolares e o de arborização de áreas externas; Fazer pequenos reparos, tais como: aparelhos elétricos, troca de lâmpadas, dentre outros, quando solicitados; Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho; Atender às necessidades de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho; Realizar outras atividades correlatas com a função.

###### 1.1.2 MERENDEIRO ESCOLAR

**Requisitos:** Certificado de conclusão de ensino fundamental incompleto expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

**Descrição das atribuições:** Fazer a merenda, diversificando-a sempre que necessário; Preparar e servir a merenda controlando-a quantitativa e qualitativamente; Informar ao Diretor do Estabelecimento de Ensino da necessidade de reposição de estoques; Conservar o local de preparação da merenda em boas condições de trabalho procedendo a limpeza e arrumação; Respeitar os alunos tratando-os com delicadeza e carinho; Respeitar o trabalho do colega deixando que ele participe também do serviço da cozinha; Preparar a merenda de acordo com o cardápio elaborado por Nutricionista; Zelar pelo material de uso e consumo na preparação da merenda escolar, além de efetuar demais tarefas correlatas à sua função; Organizar o material sob sua responsabilidade na cozinha e nas dependências da cozinha (despensa, sanitário, caso seja exclusivo para uso do Merendeiro); Cuidar da manutenção do material e do local sob seus cuidados; Trajar o uniforme fornecido pelo Serviço de Alimentação Escolar ou pela Direção da Escola.

###### 1.1.3 VIGIA ESCOLAR

**Requisitos:** Certificado de conclusão de ensino fundamental incompleto expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

**Descrição das atribuições:** Executar rondas nos prédios, garagem, depósitos e outros, assim como nas cercanias dos mesmos, observando o trânsito de veículos e pessoas, atitudes suspeitas e concentrações, orientando e fornecendo informações; Executar serviços de vigilância nas unidades de preservação do Município; Conferir mobiliário e equipamentos após o expediente; Responsabilizar-se pela guarda das chaves das dependências; Verificar se as janelas, portas, portões e outras vias de acesso dos estabelecimentos estão fechadas corretamente e se as luzes, torneiras e outros estão desligados; Relatar aos superiores hierárquicos toda e qualquer anormalidade constatada na sua área de atuação; Desempenhar outras atribuições que, por suas características, incluam-se na sua esfera de competência.

###### 1.1.4 ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO - ASE

**Requisitos:** Certificado de conclusão de ensino médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

**Descrição das atribuições:** Exercer suas atividades em unidade escolar, em ações educativas inerentes à função social da escola, participando de atividades relativas aos serviços auxiliar de secretaria, de biblioteca e de laboratório; Organizar e manter atualizados o sistema de informações e registros da rede de ensino e da Secretaria de Educação, bem como realizar, compilar e arquivar ofícios, dados e relatórios; Realizar trabalhos de protocolização, preparo, seleção, classificação, registro e arquivamento de documentos e formulários; Atender, orientar e encaminhar a comunidade escolar; Exercer outras atividades correlatas integrantes do projeto político-pedagógico da escola, e da política educacional da Secretaria de Educação.

###### 1.1.5 MONITOR DE ÔNIBUS ESCOLAR

**Requisitos:** Certificado de conclusão de ensino médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

**Descrição das atribuições:** Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; Orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança; Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar parte do corpo para fora da janela; Zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes; Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e desembarque; Verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; Ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos; Tratar os alunos com urbanidade e respeito, comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos; Ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

###### 1.1.6 MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR

**Requisitos:** Certificado de conclusão de ensino médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Carteira Nacional de Habilitação Categoria "E", conforme arts. 143 e 147 do Código Nacional de Trânsito e Resoluções 168/2004 e 285/2008, do CONTRAN, com pontuação que permita, nos termos da legislação de trânsito, o pleno exercício do direito de dirigir.

**Descrição das atribuições:** Dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas, cargas ou valores; Realizar verificações e manutenções básicas do veículo; Vistoriar o veículo sob sua responsabilidade; Dirigir o veículo observando as normas de trânsito, responsabilizando-se pelos usuários e cargas orgânicas e/ou inorgânicas conduzidas; Providenciar a manutenção do veículo, comunicando as falhas e solicitando os reparos necessários; Efetuar

reparos de emergência no veículo; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente; Manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeitas condições de limpeza e higiene; Executar quaisquer outras atividades correlatas.

#### **1.1.7 FONOAUDIÓLOGO ESCOLAR**

**Requisitos:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior de Bacharelado em Fonoaudiologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia.

**Descrição das atribuições:** Participar do diagnóstico institucional a fim de identificar e caracterizar os problemas de aprendizagem tendo em vista a construção de estratégias pedagógicas para a superação e melhorias no processo de ensino-aprendizagem; Atuar de modo integrado à equipe escolar a fim de criar ambientes físicos favoráveis à comunicação humana e ao processo de ensino-aprendizagem; Desenvolver ações educativas, formativas e informativas com vistas à disseminação do conhecimento sobre a interface entre comunicação e aprendizagem para os diferentes atores envolvidos no processo de ensino-aprendizagem: gestores, equipes técnicas, professores, familiares e educandos, inclusive intermediando campanhas públicas ou programas intersetoriais que envolvam a otimização da comunicação e da aprendizagem no âmbito educacional; Desenvolver ações institucionais, que busquem a promoção, prevenção, diagnóstico e intervenção de forma integrada ao planejamento educacional, bem como realizar encaminhamentos extraescolares, a fim de criar condições favoráveis para o desenvolvimento e a aprendizagem; Participar das ações do Atendimento Educacional Especializado – AEE, de acordo com as diretrizes específicas vigentes do Ministério da Educação; Orientar a equipe escolar para a identificação de fatores de riscos e alterações ocupacionais ligadas ao âmbito da fonoaudiologia; Participar da elaboração, execução e acompanhamento de projetos e propostas educacionais, contribuindo para a melhoria do processo ensino-aprendizagem, a partir da aplicação de conhecimentos do campo fonoaudiológico; Desenvolver ações voltadas à consultoria e assessoria fonoaudiológica no âmbito educacional; Participar de Conselhos de Educação nas diferentes esferas governamentais; Processos de formação continuada de profissionais da educação; Realizar e divulgar pesquisas científicas que contribuam para o crescimento da educação e para a consolidação da atuação fonoaudiológica no âmbito educacional; Na educação especial e/ou inclusiva: sensibilizar e capacitar educandos, educadores e familiares para a utilização de estratégias comunicativas que possam favorecer a universalização do acesso ao ambiente escolar, o aprendizado e a inclusão escolar e social; Na educação bilíngue para surdos: sensibilizar e capacitar, quando possuir formação para ensino de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), educandos, educadores e familiares para a utilização da LIBRAS e recursos tecnológicos que se façam necessários; Exercer outras tarefas correlatas à profissão.

#### **1.1.8 NUTRICIONISTA ESCOLAR**

**Requisitos:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior de Bacharelado em Nutrição, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no Conselho Regional de Nutricionistas.

**Descrição das atribuições:** Calcular os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela com base em recomendações nutricionais, avaliação nutricional e necessidades nutricionais específicas, definindo a quantidade e qualidade dos alimentos, obedecendo aos Padrões de Identidade e Qualidade (PIQ); Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela qualidade e conservação dos produtos observadas sempre as boas práticas higiênicas e sanitárias; Planejar e coordenar a aplicação de testes de aceitabilidade junto à clientela, quando da introdução de alimentos atípicos ao hábito alimentar local ou da ocorrência de quaisquer alterações inovadoras, no que diz respeito ao preparo, ou para avaliar a aceitação dos cardápios praticados, observando parâmetros técnicos, científicos e sensoriais reconhecidos e realizando análise estatística dos resultados; Estimular a identificação de crianças portadoras de patologias e deficiências associadas à nutrição, para que recebam o atendimento adequado no PAE; Elaborar o plano de trabalho anual do Programa de Alimentação Escolar (PAE) municipal ou estadual, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições; Elaborar o Manual de Boas Práticas de Fabricação para o Serviço de Alimentação; Desenvolver projetos de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência ecológica e ambiental; Interagir com o Conselho de Alimentação Escolar (CAE) no exercício de suas atividades; Ficam definidas como atividades complementares do Nutricionista no PAE: a) coordenar, supervisionar e executar programas de educação permanente em alimentação e nutrição da comunidade escolar; b) articular-se com a direção e com a coordenação pedagógica da escola para o planejamento de atividades lúdicas com o conteúdo de alimentação e nutrição; c) assessorar o CAE no que diz respeito à execução técnica do PAE; d) participar do processo de avaliação técnica dos fornecedores de gêneros alimentícios, segundo os padrões de identidade e qualidade, a fim de emitir parecer técnico, com o objetivo de estabelecer critérios qualitativos para a participação dos mesmos no processo de aquisição de alimentos; e) elaborar fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio; f) orientar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, armazenamento de alimentos, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios da instituição e dos fornecedores de gêneros alimentícios; g) participar do recrutamento, seleção e capacitação de pessoal do PNAE; h) participar de equipes multidisciplinares destinadas a planejar, implementar, controlar e executar políticas, programas, cursos, pesquisas e eventos; i) contribuir na elaboração e revisão das normas reguladoras próprias da área de alimentação e nutrição; j) colaborar na formação de profissionais na área de alimentação e nutrição, orientando estágios e participando de programas de treinamento e capacitação; k) comunicar os responsáveis legais e, no caso de inércia destes, a autoridade competente, quando da existência de condições do PNAE impeditivas de boa prática profissional ou que sejam prejudiciais à saúde e à vida da coletividade; l) capacitar e coordenar as ações das equipes de supervisores das unidades da entidade executora; m) compete ao Nutricionista, no âmbito do PNAE, zelar para que na capacidade específica de Merendeiros, assim entendidos os manipuladores de alimentos da merenda escolar, sejam observadas as normas sanitárias vigentes; Outras atribuições poderão ser desenvolvidas, de acordo com a necessidade, complexidade do serviço e disponibilidade da estrutura operacional do PNAE.

#### **1.1.9 PSICÓLOGO ESCOLAR**

**Requisitos:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior de Bacharelado em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

**Descrição das atribuições:** Colaborar com a adequação, por parte dos educadores, de conhecimentos da Psicologia que lhes sejam úteis na consecução crítica e reflexiva de seus papéis; Desenvolver trabalhos com educadores e alunos, visando a explicitação e a superação de entraves institucionais ao funcionamento produtivo das equipes e ao crescimento individual de seus integrantes; Desenvolver, com os participantes do trabalho escolar (pais, alunos, diretores, professores, técnicos, pessoal administrativo), atividades visando a prevenir, identificar e resolver problemas psicossociais que possam bloquear, na escola, o desenvolvimento de potencialidades, a auto-realização e o exercício da cidadania consciente; Elaborar e executar procedimentos destinados ao conhecimento da relação professor-aluno, em situações escolares específicas, visando, através de uma ação coletiva e interdisciplinar a implementação de uma metodologia de ensino que favoreça a aprendizagem e o desenvolvimento; Planejar, executar e ou/participar de pesquisas relacionadas a compreensão de processo ensino-aprendizagem e conhecimento das características Psicossociais da clientela, visando a atualização e reconstrução do projeto pedagógico da escola, relevante para o ensino, bem como suas condições de desenvolvimento e aprendizagem, com a finalidade de fundamentar a atuação crítica do Psicólogo, dos professores e usuários e de criar programas educacionais completos, alternativos

ou complementares; Participar do trabalho das equipes de planejamento pedagógico, currículo e políticas educacionais, concentrando sua ação naqueles aspectos que digam respeito aos processos de desenvolvimento humano, de aprendizagem e das relações interpessoais, bem como participar da constante avaliação e do redirecionamento dos planos, e práticas educacionais implementados; Desenvolver programas de orientação profissional, visando um melhor aproveitamento e desenvolvimento do potencial humano, fundamentados no conhecimento psicológico e numa visão crítica do trabalho e das relações do mercado de trabalho; Diagnosticar as dificuldades dos alunos dentro do sistema educacional, e encaminhar aos serviços de atendimento da comunidade, aqueles que requeiram diagnóstico e tratamento de problemas psicológicos específicos, cuja natureza transcenda a possibilidade de solução na escola, buscando sempre a atuação integrada entre escola e a comunidade; Supervisionar, orientar e executar outros trabalhos na área de Psicologia Educacional.

#### **1.1.10 PROFESSOR CIÊNCIAS**

**Requisitos:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior de Licenciatura Plena em Biologia ou Ciências Naturais ou Ciências Físicas e/ou Biológicas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

#### **1.1.11 PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA**

**Requisitos:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior de Licenciatura Plena em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no Conselho Regional de Educação Física.

#### **1.1.12 PROFESSOR GEOGRAFIA**

**Requisitos:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior de Licenciatura Plena em Geografia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

#### **1.1.13 PROFESSOR HISTÓRIA**

**Requisitos:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior de Licenciatura Plena em História, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

#### **1.1.14 PROFESSOR INGLÊS**

**Requisitos:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Inglês, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

#### **1.1.15 PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA**

**Requisitos:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

#### **1.1.16 PROFESSOR MATEMÁTICA**

**Requisitos:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior de Licenciatura Plena em Matemática, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

#### **1.1.17 PROFESSOR PEDAGOGO**

**Requisitos:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior de Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou de curso de graduação de nível superior em Normal Superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

**\* Professor P II: atribuições comuns a todas as áreas:** Compreender o processo de sociabilidade, de ensino e aprendizagem na escola e nas suas relações com o contexto no qual se inserem as instituições de ensino e atuar sobre ele. Situar a escola pública no seu ambiente institucional e explicar as relações (hierarquias, articulações, obrigatoriedade, autonomia) que ela mantém com as diferentes instâncias da gestão pública, utilizando conceitos tais como: I. Sistemas de Ensino; Sistema de Ensino Estadual e Municipal; II. Âmbitos da gestão das Políticas Educacionais - Nacional, Estadual e Municipal, MEC, Secretarias Estaduais e Municipais, Conselho Nacional de Educação, Conselhos Estaduais de Educação; Reconhecer a importância de participação coletiva e cooperativa na elaboração, gestão, desenvolvimento e avaliação da Proposta Pedagógica e curricular da escola, identificando formas positivas de atuação em diferentes contextos da prática profissional, além da sala de aula; Compreender a natureza dos fatores socioeconômicos que afetam o desempenho do aluno na escola, e identificar ações para trabalhar com esses impactos externos, seja para aproveitá-los como enriquecimento dos conteúdos curriculares, seja para atenuar eventuais efeitos negativos; Compreender o significado e a importância do currículo para garantir que todos os alunos façam um percurso básico comum, e aprendam as competências e habilidades que têm o direito de aprender; Diante de informações gerais sobre a escola, a idade da turma, a etapa (Fundamental ou Médio) e o ano/série, bem como sobre os recursos pedagógicos existentes e outras condições pertinentes da escola, propor sequências didáticas de sua disciplina, nas quais sejam explicitadas e explicadas o que o aluno deverá aprender com a situação proposta: I. O conteúdo a ser aprendido e as competências e habilidades a ele associados; II. As estratégias a serem adotadas; III. Os materiais e recursos de apoio à aprendizagem; IV. As formas de agrupamento dos alunos nas atividades previstas; V. As atividades de professor e aluno distribuídas no tempo, de modo a ficar claro o percurso a ser realizado para que a aprendizagem aconteça; VI. O tipo de acompanhamento que o professor deve fazer ao longo do percurso; VII. As estratégias de avaliação e as possíveis estratégias de recuperação na hipótese de dificuldades de aprendizagem; Demonstrar domínio de conceitos que envolvam as questões sobre violência na escola e no seu entorno, de *bullying* e de indisciplina geral; Incentivar o desenvolvimento do espírito crítico dos alunos e de toda a comunidade escolar, preparando-os para enfrentar os conflitos sociais, as desigualdades, o racismo, o preconceito e à questão ambiental; Compreender os mecanismos institucionais de monitoramento de desempenho acadêmico dos alunos, ao longo de sua trajetória escolar, tais como: I. Organização em ciclos; II. Progressão continuada; III. Recuperação da aprendizagem conforme organizado no sistema de ensino público do Estado de Goiás; Demonstrar domínio de processos de ação e investigação que possibilitem o aperfeiçoamento da prática pedagógica.

## **1.2 DOS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E OBRAS**

### **1.2.1 COLETOR DE LIXO**

**Requisitos:** Certificado de conclusão de ensino fundamental incompleto expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

**Descrição das atribuições:** Efetuar limpeza de ruas, parques, jardins, e outros logradouros públicos, varrendo e recolhendo detritos, transportar o lixo aos depósitos apropriados, efetuar trabalhos braçais pertinentes a obras e serviços urbanos e rurais, recolher lixos, sucatas e entulhos em geral,

colocando-os em vasilhames ou caminhões apropriados, para serem transportados ao depósito; Limpar áreas municipais, raspando, varrendo, roçando, lavando, utilizando equipamentos do tipo: vassouras, pás, enxadas, raspadeiras, roçadeiras, baldes, carrinhos de mão e outros; Percorrer a pé ou em caminhões especiais os logradouros, para recolher e/ou varrer o lixo; Despejar o lixo amontoado ou acondicionado em latões, em caminhões especiais, carrinhos ou outro depósito, valendo-se de ferramentas manuais; Transportar o lixo e efetuar o seu depósito em locais destinados; Desempenhar funções de coletor em veículos motorizados ou tracionados por outros meios, varrer o local determinado, utilizando vassouras; Reunir ou amontoar a poeira e o lixo, fragmentos e detritos; Colher os montes de lixo, despejando-os em latões, cestos ou outros depósitos que facilitem a coleta e o transporte para o depósito; Transportar carrinhos, fazendo a varredura e coleta do lixo; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar outras tarefas correlatas.

### **1.2.2 GARI**

**Requisitos:** Certificado de conclusão de ensino fundamental incompleto expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

**Descrição das atribuições:** Executar serviços de varredura de ruas, avenidas, praças, logradouros públicos; Varrer, lavar e encerar pisos; Desempenhar outras tarefas semelhantes; Desenvolver ainda serviços de coleta de resíduos sólidos e entulhos em geral, com auxílio do veículo coletador/compactador de lixo.

### **1.2.3 MOTORISTA**

**Requisitos:** Certificado de conclusão de ensino fundamental incompleto expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Carteira Nacional de Habilitação Categoria "B", conforme arts. 143 e 147 do Código Nacional de Trânsito e Resoluções 168/2004 e 285/2008, do CONTRAN, com pontuação que permita, nos termos da legislação de trânsito, o pleno exercício do direito de dirigir.

**Descrição das atribuições:** Dirigir com documentação necessária, os veículos de passeio, furgão, caminhões, carretas, ônibus, utilizados no transporte de pessoas e/ou cargas; Respeitar as leis de trânsito e as ordens de serviço recebidas; Recolher à garagem o veículo, quando concluir o serviço e/ou terminar seu expediente de trabalho; Submeter-se a exames legais, quando forem exigidos; Desempenhar outras tarefas semelhantes.

**ANEXO II**  
**QUADRO DE QUESTÕES E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE PROVAS**  
 (Objetos de avaliação)

**1 QUADRO DE QUESTÕES**

**1.1 CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL (Coletor de Lixo / Gari / Motorista / Auxiliar de Serviços Gerais Escolar / Merendeiro Escolar / Vigia Escolar)**

Área de conhecimento	Disciplinas	Quantidade Questões	Valor de Cada Questão	Pontuação Máxima
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	20	3	60
	Matemática Básica	10	4	40
<b>TOTAL</b>		<b>30</b>	<b>-</b>	<b>100</b>

**1.2 CARGOS DE NÍVEL MÉDIO (Assistente de Educação - ASE / Monitor de Ônibus Escolar / Motorista de Ônibus Escolar)**

Área de conhecimento	Disciplinas	Quantidade Questões	Valor de Cada Questão	Pontuação Máxima
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	10	2	20
	Raciocínio Lógico	10	2	20
	Realidade étnica, social, histórica, geográfica, cultural, política e econômica do Estado de Goiás e do Brasil	5	3	15
Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Específicos do cargo	15	3	45
<b>TOTAL</b>		<b>40</b>	<b>-</b>	<b>100</b>

**1.3 CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (Professor Ciências / Professor Educação Física / Professor Geografia / Professor História / Professor Inglês / Professor Língua Portuguesa / Professor Matemática / Professor Pedagogo)**

Área de conhecimento	Disciplinas	Quantidade Questões	Valor de Cada Questão	Pontuação Máxima
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	10	1	10
	Realidade étnica, social, histórica, geográfica, cultural, política e econômica do Estado de Goiás e do Brasil	4	2	8
	Bases legais e temas da Educação Nacional	8	2	16
	Temas Educacionais e Pedagógicos	8	2	16
Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Específicos do cargo	20	2,5	50
<b>TOTAL</b>		<b>50</b>	<b>-</b>	<b>100</b>

**1.4 CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (Fonoaudiólogo Escolar / Nutricionista Escolar / Psicólogo Escolar)**

Área de conhecimento	Disciplinas	Quantidade Questões	Valor de Cada Questão	Pontuação Máxima
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	10	1	10
	Realidade étnica, social, histórica, geográfica, cultural, política e econômica do Estado de Goiás e do Brasil	4	2	8
	Política de Saúde	16	2	32
Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Específicos do cargo	20	2,5	50
<b>TOTAL</b>		<b>50</b>	<b>-</b>	<b>100</b>

## **2 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

### **2.1 CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL (Coletor de Lixo / Gari / Motorista /Auxiliar de Serviços Gerais Escolar / Merendeiro Escolar / Vigia Escolar)**

#### **2.1.1 CONHECIMENTOS BÁSICOS**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** 1 Compreensão e interpretação de textos. 2 Ortografia. 3 Pontuação. 4 Sinônimos e antônimos.

**MATEMÁTICA BÁSICA:** 1 Operações com números racionais. 2 Regra de três. 3 Porcentagem. 4 Problemas.

### **2.2 CARGOS DE NÍVEL MÉDIO (Assistente de Educação - ASE / Monitor de Ônibus Escolar / Motorista de Ônibus Escolar)**

#### **2.2.1 CONHECIMENTOS BÁSICOS**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** 1 Interpretação de texto. 2 Sinônimos e antônimos. 3 Ortografia oficial. 4 Pontuação. 5 Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. 6 Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. 7 Concordância: verbal e nominal. 8 Emprego de pronomes. 9 Emprego de preposições e conjunções.

**RACIOCÍNIO LÓGICO:** 1 Operações, propriedades e aplicações (soma, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação). 2 Princípios de contagem e probabilidade. 3 Arranjos e permutações. 4 Combinações. 5 Conjuntos numéricos (números naturais, inteiros, racionais e reais) e operações com conjuntos. 6 Razões e proporções (grandezas diretamente proporcionais, grandezas inversamente proporcionais, porcentagem, regras de três simples e compostas). 7 Equações e inequações. 8 Sistemas de medidas. 9 Volumes. 10 Compreensão de estruturas lógicas. 11 Lógica de argumentação (analogias, inferências, deduções e conclusões). 12 Diagramas lógicos.

**REALIDADE ÉTNICA, SOCIAL, HISTÓRICA, GEOGRÁFICA, CULTURAL, POLÍTICA E ECONÔMICA DO ESTADO DE GOIÁS E DO BRASIL:** 1 Formação econômica de Goiás: a mineração no século XVIII, a agropecuária nos séculos XIX e XX, a estrada de ferro e a modernização da economia goiana, as transformações econômicas com a construção de Goiânia e Brasília, industrialização, infraestrutura e planejamento. 2 Modernização da agricultura e urbanização do território goiano. 3 A população goiana: povoamento, movimentos migratórios e densidade demográfica. 4 Economia goiana: industrialização e infraestrutura de transportes e comunicação. 5 As regiões goianas e as desigualdades regionais. 6 Aspectos físicos do território goiano: vegetação, hidrografia, clima e relevo. 7 Aspectos da história política de Goiás: a independência em Goiás, o Coronelismo na República Velha, as oligarquias, a Revolução de 1930, a administração política de 1930 até os dias atuais. 8 Aspectos da História Social de Goiás: o povoamento branco, os grupos indígenas, a escravidão e cultura negra, os movimentos sociais no campo e a cultura popular. 9 Atualidades econômicas, políticas e sociais do Brasil, especialmente do Estado de Goiás.

#### **2.2.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO - ASE: Técnicas de arquivo:** 1 Conceitos fundamentais de arquivologia. 2 O gerenciamento da informação e a gestão de documentos: diagnósticos; arquivos correntes e intermediário; protocolos; avaliação de documentos; arquivos permanentes. 3 Tipologias documentais e suportes físicos: microfilmagem; automação; preservação, conservação e restauração de documentos. **Projeto Político Pedagógico:** 1 O papel político pedagógico e organicidade do ensinar, aprender e pesquisar. 1.1 Processo de planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis. 1.2 Projeto político-pedagógico no ambiente organizacional. 1.2.1 Concepção, princípios e eixos norteadores. 1.2.2 Gestão educacional decorrente da concepção do projeto político-pedagógico. 1.3 Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. 1.4 Comunicação e interação grupal no processo de planejamento: constituição de equipes, encontros e avaliações sistemáticas, capacitação de pessoal para o planejamento, constituição de grupos de estudo, aplicação de critérios na distribuição de tarefas, articulação com outros grupos sociais. 1.5 A avaliação na perspectiva da construção do conhecimento. 1.6 Desenvolvimento de competências: conhecimentos, habilidades, atitudes. 2 Currículo e construção do conhecimento.

**MONITOR DE ÔNIBUS ESCOLAR:** 1 Constituição da República Federativa do Brasil e suas alterações (artigos 1º a 13; 37 a 43; 205 a 217 e 226 a 230). 2 Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990). 3 Noções sobre a acessibilidade para pessoas com deficiência: Lei nº 10.048/2000, Lei nº 10.098/2000 e o Decreto-Lei nº 5.296/2004). Política Nacional para integração da Pessoa com Deficiência (Decreto nº 3.298/1999 e a Lei nº 7.853/1989). 4 Criança/Desenvolvimento Infantil. 4.1 Especificidades do atendimento e do cuidado na Educação Infantil. 5 Adolescência. 5.1 Noções das características de desenvolvimento psicossocial do adolescente. 6 Conhecimento básico sobre diagnóstico e prevenção ao uso de drogas. 7 Disciplina Escolar: conceitos e possibilidades. 8 Contexto social e escola: diversidade cultural, gênero, preconceito, uso de drogas, violência e mídia nas relações escolares. 9 Noções de Segurança do Trabalho e Primeiros Socorros.

**MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR:** 1 Direção defensiva. 2 Noções de segurança individual, coletiva e de instalações. 2.1 Noções de primeiros socorros. 3 Legislação de trânsito: Código Nacional de Trânsito, abrangendo os seguintes tópicos: administração de trânsito, regras gerais para circulação de veículos, os sinais de trânsito, registro e licenciamento de veículos, condutores de veículos, deveres e proibições, as infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. 4 Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito. 5 Mecânica de veículos: conhecimentos elementares de mecânica de automóveis, troca e rodízio de pneus; regulagem de motor, regulagem e revisão de freios, troca de bomba de água, troca e regulagem de tensão nas correias, troca e regulagem da fricção, troca de óleo. 6 Serviços corriqueiros de eletricidade: troca de fusíveis, lâmpadas, acessórios simples, entre outros. 7 Noções sobre a acessibilidade para pessoas com deficiência: Lei nº 10.048/2000, Lei nº 10.098/2000 e o Decreto-Lei nº 5.296/2004). 8 Política Nacional para integração da Pessoa com Deficiência (Decreto nº 3.298/1999 e a Lei nº 7.853/1989).

### **2.3 CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (Professor Ciências / Professor Educação Física / Professor Geografia / Professor História / Professor Inglês / Professor Língua Portuguesa / Professor Matemática / Professor Pedagogo)**

#### **2.3.1 CONHECIMENTOS BÁSICOS**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** 1 Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2 Domínio da ortografia oficial. 3 Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 4 Domínio da estrutura morfosintática do período. 4.1 Emprego das classes de palavras. 4.2 Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 4.3 Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 4.4 Emprego dos sinais de pontuação. 4.5 Concordância verbal e nominal. 4.6 Regência verbal e nominal. 4.7 Emprego do sinal indicativo de crase. 4.8 Colocação dos pronomes átonos. 5 Domínio dos mecanismos de coesão textual. 5.1 Emprego de elementos de referenciação, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual. 5.2 Emprego de tempos e modos verbais. 6 Reescrita de frases e parágrafos do texto. 6.1 Significação das palavras. 6.2 Substituição de palavras ou de trechos de texto. 6.3 Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. 6.4 Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade. 7 Correspondência oficial (conforme Manual de Redação da Presidência da República). 7.1 Aspectos gerais

da redação oficial. 7.2 Finalidade dos expedientes oficiais. 7.3 Adequação da linguagem ao tipo de documento. 7.4 Adequação do formato do texto ao gênero.

**REALIDADE ÉTNICA, SOCIAL, HISTÓRICA, GEOGRÁFICA, CULTURAL, POLÍTICA E ECONÔMICA DO ESTADO DE GOIÁS E DO BRASIL:** 1 Formação econômica de Goiás: a mineração no século XVIII, a agropecuária nos séculos XIX e XX, a estrada de ferro e a modernização da economia goiana, as transformações econômicas com a construção de Goiânia e Brasília, industrialização, infraestrutura e planejamento. 2 Modernização da agricultura e urbanização do território goiano. 3 A população goiana: povoamento, movimentos migratórios e densidade demográfica. 4 Economia goiana: industrialização e infraestrutura de transportes e comunicação. 5 As regiões goianas e as desigualdades regionais. 6 Aspectos físicos do território goiano: vegetação, hidrografia, clima e relevo. 7 Aspectos da história política de Goiás: a independência em Goiás, o Coronelismo na República Velha, as oligarquias, a Revolução de 1930, a administração política de 1930 até os dias atuais. 8 Aspectos da História Social de Goiás: o povoamento branco, os grupos indígenas, a escravidão e cultura negra, os movimentos sociais no campo e a cultura popular. 9 Atualidades econômicas, políticas e sociais do Brasil, especialmente do Estado de Goiás.

**BASES LEGAIS E TEMAS DA EDUCAÇÃO NACIONAL:** 1 Constituição Federal, Capítulo III Da Educação, da Cultura e do Desporto, Seção I Da Educação. 2 Lei nº 9.394/1996 (Lei Diretrizes e Bases da Educação Nacional). 3 Políticas Públicas para a Educação Básica. 4 Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024). 5 Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

**TEMAS EDUCACIONAIS E PEDAGÓGICOS:** 1 Planejamento e organização do trabalho pedagógico. 1.1 Processo de planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis. 1.2 Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. 1.3 Planejamento escolar: planos da escola, do ensino e da aula. 2 Currículo: do proposto à prática. 3 Tecnologias da Informação e Comunicação na Educação. 4 Educação a Distância. 5 Educação para a Diversidade, Cidadania e Educação em e para os Direitos Humanos. 6 Educação Integral. 7 Educação do Campo. 8 Educação Ambiental. 9 Fundamentos legais da Educação Especial/Inclusiva e o Papel do Professor. 10 Educação/sociedade e prática escolar. 11 Tendências pedagógicas na prática escolar. 12 Didática e prática histórico-cultural. 13 A didática na formação do professor. 15 Coordenação Pedagógica. 15.1 Coordenação Pedagógica como espaço de formação continuada. 16 Processo ensino-aprendizagem. 17 Relação professor/aluno. 18 Compromisso social e ético do professor. 19 Componentes do processo de ensino: objetivos; conteúdos; métodos; estratégias pedagógicas e meios. 20 Interdisciplinaridade e transdisciplinaridade do conhecimento. 21 Avaliação escolar e suas implicações pedagógicas. 22 O papel político pedagógico e organicidade do ensinar, aprender e pesquisar. 22.1 Função histórico-cultural da escola. 22.2 Escola: comunidade escolar e contextos institucional e sociocultural. 23 Projeto político-pedagógico da escola: concepção, princípios e eixos norteadores.

### 2.3.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

**PROFESSOR CIÊNCIAS:** 1 Seres vivos e ambiente: características morfofisiológicas dos grupos de vírus aos mamíferos e de algas a gimnospermas e suas relações entre si e com o meio. 2 Citologia e histologia; organização das células; divisão celular - características dos tecidos básicos animais e vegetais. 3 Reprodução: tipos de reprodução - reprodução humana - características hereditárias: sexualidade e DST. 4 Evolução: origem da vida; evolução humana. 5 Misturas e substâncias: propriedades e processos de separação; átomos, moléculas e substâncias; reações químicas; átomo e eletricidade; gases e líquidos. 6 Ondas e energia: ondas eletromagnéticas - luz, visão, espectro eletromagnético; óptica e suas leis; problemas da visão; ondas e comunicação; tipos de energia e suas transformações; propagação da energia. 7 Terra - energia e vida; a terra e a luz no espaço, seus movimentos e suas consequências; atmosfera e pressão; a vida na terra e suas relações com a energia solar; camadas da terra; condições ambientais e condições de sobrevivência. 8 Educação ambiental. 9 O Projeto Genoma.

**PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA:** 1 Princípios teóricos e metodológicos da Educação Física escolar no contexto das abordagens críticas. 2 O papel da Educação Física e de seus profissionais na construção do Projeto Pedagógico da escola. 3 Bases históricas, culturais e científicas da Educação Física e a sua inserção nos currículos escolares. 4 O jogo, o brinquedo e a ludicidade e suas implicações no desenvolvimento e na aprendizagem dos alunos. 5 Avaliação do processo de ensino e aprendizado dos conteúdos nas aulas de Educação Física escolar. 6 Educação Física escolar e o tratamento didático-metodológico dos conhecimentos relacionados aos esportes, aos jogos, ginásticas, lutas e a dança numa perspectiva sociocultural. 7 Princípios pedagógicos da Educação Física escolar e a sua intervenção nas questões relacionadas à saúde do aluno. 8 O esporte como conteúdo de ensino da Educação Física escolar: seus mitos, suas verdades e sua realidade cultural, econômica e política na sociedade atual. 9 Os novos significados da Educação Física escolar expressos nos PCNs e Diretrizes Curriculares para a educação básica. 10 A Educação Física e a interdisciplinaridade no contexto do Ensino Fundamental e Médio.

**PROFESSOR GEOGRAFIA:** 1 Fundamentos teóricos do pensamento geográfico e sua história. 2 As categorias de análise atuais do pensamento geográfico. 3 A regionalização do Brasil. Sociedade, Industrialização e Regionalização do Brasil. 4 A regionalização do mundo. 5 A mundialização do capitalismo e a geopolítica mundial no final do século XX e nos dias de hoje. 6 A geopolítica e as redefinições do território: os conflitos políticos, étnicos religiosos e a nova organização econômica mundial. 7 Interação sociedade-natureza: os impactos ambientais, o uso e a conservação do solo, da água e da cobertura vegetal. 8 As mudanças climáticas. 9 Geoecologia: o clima, os solos e a biota. 10 Sociedade industrial e o ambiente. 11 O atual período técnico-científico informacional na agricultura e na indústria: inovações tecnológicas, fluxos de capital e de informações. 12 População e industrialização e urbanização brasileira. 13 Agricultura brasileira: transformações recentes. Representações cartográficas: conceitos e linguagens.

**PROFESSOR HISTÓRIA:** 1 Ensino de História: saber histórico escolar; seleção e organização de conteúdos históricos; metodologias do ensino de História; trabalho com documentos e diferentes linguagens no ensino de História. 2 Conhecimento histórico contemporâneo: saber histórico e historiografia; história e temporalidade. 3 História do Brasil e a construção de identidades: historiografia brasileira e a história do Brasil; história brasileira: da ocupação indígena ao mundo contemporâneo. 4 História da América e suas identidades: lutas sociais e identidades sociais, culturais e nacionais. 5 História do mundo Ocidental: legados culturais da Antiguidade Clássica, convívios e confrontos entre povos e culturas na Europa medieval. 6 História africana e suas relações com a Europa e a América.

**PROFESSOR INGLÊS:** 1 Semantic aspects of the language. 2 Syntactic aspects of the language concerning the following items: the simple sentence; adjuncts; disjuncts, conjuncts; coordination and apposition; sentence connection; the complex sentence; the verb and its complementation; the complex noun phrase; word formation. 3 Morphological aspects of the language concerning the following items: verbs and the verb phrase; nouns, pronouns, articles and determiners; adjectives and adverbs; prepositions and prepositional phrases. 4 Phonetic/phonological aspects of the language concerning: segmental features: English vocalic and consonantal systems. 5 Reading Comprehension.

**PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA:** 1 Fonologia: relação letra e fonema. Separação de sílaba e translineação. Acentuação gráfica e tônica. Ortografia e pontuação. 2 Morfologia: estrutura de palavras. Processo de formação de palavras. Classes gramaticais de palavras. 3 Sintaxe: frase, oração e período. Tipos de períodos: simples e composto. 3.1 Análise morfosintática de período simples. Análise de período composto por coordenação. Análise de período composto por subordinação (orações substantivas, adjetivas e adverbiais). Sintaxe de concordância verbal e nominal. Sintaxe de regência verbal e nominal. Colocação pronominal. 4 Semântica. Sinonímia. Antonímia. Homonímia. Paronímia. Polissemia. Ambiguidade. 5 Linguagem. Funções da linguagem. Denotação e conotação. Figuras de linguagem. Níveis de linguagem. 6 Coesão e coerência. Tipologia textual e gênero textual: narração, descrição, dissertação, carta (argumentativa, familiar, comercial, convite etc.). 7 Noções de estilística. 8 Teoria literária: conceito de literatura; teoria dos gêneros literários; estilos de época; movimentos literários. 9 Literatura brasileira: a literatura colonial e o Barroco; Arcadismo; Romantismo; Realismo; Naturalismo e Parnasianismo; Simbolismo e pré-Modernismo; Modernismo e tendências contemporâneas.

**PROFESSOR MATEMÁTICA:** 1 Conjuntos: noções de conjunto; operações; subconjuntos; conjunto das partes de um conjunto; relação. 2 Números naturais e inteiros: divisibilidade, fatoração, MDC, MMC e congruências. 3 Números racionais: razões e proporções. 4 Números reais: representação de números por pontos na reta, representação decimal, potenciação e radiciação, porcentagens, regras de três simples e composta. 5 Números complexos: conceituação, operações, forma trigonométrica, potências e raízes. 6 Álgebra. 6.1 Equações algébricas: equações de 1º e de 2º grau e equações redutíveis ao 2º grau. 6.2 Matrizes: tipos de matrizes, operações, determinantes, matriz inversa. 6.3 Sistemas de equações lineares: resolução de sistemas lineares por escalonamento, regra de Cramer e teorema de Rouché-Capelli. 6.4. Polinômios: propriedades, operações, fatoração, raízes, teorema fundamental da álgebra; inequações de 1º e de 2º graus. 7 Combinatória e probabilidade. 7.1 Cálculo combinatório: arranjo, permutação e combinações. 7.2 Números binomiais, binômio de Newton e suas propriedades. 7.3 Probabilidade de um evento. 7.4 Interseção e união de eventos. 7.5 Probabilidade condicional. 7.6 Lei binomial da probabilidade. 8 Geometria. 8.1 Geometria plana: elementos primitivos, semi-retas, semiplanos, segmentos e ângulo. 8.1.1 Retas perpendiculares e retas paralelas. 8.1.2 Triângulos. 8.1.3 Quadriláteros. 8.1.4 Circunferência. 8.1.5 Segmentos proporcionais. 8.1.6 Semelhança de polígonos. 8.1.7 Relações métricas em triângulos, círculos e polígonos regulares. 8.1.8. Áreas de polígonos, de círculos e de figuras circulares. 8.2. Geometria no espaço. 8.2.1 Perpendicularidade e paralelismo de retas e planos. 8.2.2 Noções sobre triedros. 8.2.3 Poliedros. 8.2.4 Área e volume dos prismas, cones, pirâmides e respectivos troncos. 8.2.5 Esferas e cilindros: áreas e volumes. 8.3 Geometria analítica. 8.3.1 Coordenadas cartesianas no plano. 8.3.2 Distância entre dois pontos. 8.3.3 Estudo analítico da reta, da circunferência, da elipse, da parábola e da hipérbole, translação e rotação de eixos. 8.4 Trigonometria. 8.4.1 Ângulos e arcos trigonométricos. 8.4.2 Identidades trigonométricas para adição, subtração, multiplicação e divisão de arcos. 8.4.3 Fórmulas trigonométricas para a transformação de somas em produtos. 8.4.4 Equações trigonométricas. 8.4.5 Aplicações da trigonometria ao cálculo de elementos de um triângulo. 9 Funções. 9.1 Conceito de função: domínio, imagem e gráficos. 9.2 Composição de funções, funções inversas, funções polinomiais, função modular, função exponencial, função logarítmica, funções trigonométricas e suas inversas. 10 Limites: propriedades, limites laterais, limites infinitos e no infinito. 11 Continuidade: funções contínuas e suas propriedades, teoremas do valor intermediário e dos valores extremos. 12 Derivada: conceito, reta tangente e reta normal ao gráfico de uma função, funções deriváveis, regras de derivação, regra da cadeia, derivada da função inversa, teoremas de Rolle e do valor médio, derivadas de ordem superior, valores de máximo e mínimo relativos e absolutos de funções, comportamento das funções, testes das derivadas primeira e segunda, aplicações da derivada. 13 Integral: definida e indefinida, teorema fundamental do cálculo, técnicas de integração, áreas de regiões planas, comprimento de arco, áreas de superfícies de revolução, volumes de sólidos de revolução.

**PROFESSOR PEDAGOGO: Fundamentos e bases legais da Educação:** 1 Relação educação e sociedade: dimensões filosófica, histórico-cultural e pedagógica. 2 Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. **Currículo e Produção do Conhecimento:** 1 Teorias de Currículo. 2 A diversidade na formação humana. 3 Relações entre sujeitos, conhecimentos e realidades 4 Dinâmica do trabalho educativo. 5 Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. 6 Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. 7 Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos. 8 Diretrizes Pedagógicas para Organização Escolar do 2º ciclo. Currículo em Movimento da Educação Básica: Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais; e Educação de Jovens e Adultos. **Processo de ensino-aprendizagem:** 1 Relação professor/aluno. 2 Bases psicológicas da aprendizagem. 3 Planejamento de ensino em seus elementos constitutivos: objetivos e conteúdos de ensino; métodos e estratégias; multimídia educativa e avaliação educacional. 4 Relação entre a teoria e a prática. 5 Análise de dificuldades, problemas e potencialidades no cotidiano escolar em sua relação com a sociedade. 6 Educação continuada dos profissionais da escola. 7 Metodologia de ensino: organização didático-pedagógica e suas implicações na produção do conhecimento em sala de aula; organização didático-pedagógica e intencionalidade na prática pedagógica. 8 Andragogia e as considerações curriculares para aprendizagem do estudante adulto. 9 Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. 10 A modalidade de Educação de Jovens e Adultos e os princípios norteadores para a formação do sujeito a partir das suas especificidades culturais. 11 Políticas para Educação de Jovens e Adultos como inclusão social, construção da cidadania e educação ao longo da vida. 12 Prática pedagógica e áreas do conhecimento. 12.1 Linguagens. 12.2 Matemática. 12.3 Ciências da Natureza. 12.4 Ciências Humanas.

## **2.4 CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (Fonoaudiólogo Escolar / Nutricionista Escolar / Psicólogo Escolar)**

### **2.4.1 CONHECIMENTOS BÁSICOS**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** 1 Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2 Domínio da ortografia oficial. 3 Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 4 Domínio da estrutura morfosintática do período. 4.1 Emprego das classes de palavras. 4.2 Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 4.3 Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 4.4 Emprego dos sinais de pontuação. 4.5 Concordância verbal e nominal. 4.6 Regência verbal e nominal. 4.7 Emprego do sinal indicativo de crase. 4.8 Colocação dos pronomes átonos. 5 Domínio dos mecanismos de coesão textual. 5.1 Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual. 5.2 Emprego de tempos e modos verbais. 6 Reescrita de frases e parágrafos do texto. 6.1 Significação das palavras. 6.2 Substituição de palavras ou de trechos de texto. 6.3 Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. 6.4 Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade. 7 Correspondência oficial (conforme Manual de Redação da Presidência da República). 7.1 Aspectos gerais da redação oficial. 7.2 Finalidade dos expedientes oficiais. 7.3 Adequação da linguagem ao tipo de documento. 7.4 Adequação do formato do texto ao gênero.

**REALIDADE ÉTNICA, SOCIAL, HISTÓRICA, GEOGRÁFICA, CULTURAL, POLÍTICA E ECONÔMICA DO ESTADO DE GOIÁS E DO BRASIL:** 1 Formação econômica de Goiás: a mineração no século XVIII, a agropecuária nos séculos XIX e XX, a estrada de ferro e a modernização da economia goiana, as transformações econômicas com a construção de Goiânia e Brasília, industrialização, infraestrutura e planejamento. 2 Modernização da agricultura e urbanização do território goiano. 3 A população goiana: povoamento, movimentos migratórios e densidade demográfica. 4 Economia goiana: industrialização e infraestrutura de transportes e comunicação. 5 As regiões goianas e as desigualdades regionais. 6 Aspectos físicos do território

goiano: vegetação, hidrografia, clima e relevo. 7 Aspectos da história política de Goiás: a independência em Goiás, o Coronelismo na República Velha, as oligarquias, a Revolução de 1930, a administração política de 1930 até os dias atuais. 8 Aspectos da História Social de Goiás: o povoamento branco, os grupos indígenas, a escravidão e cultura negra, os movimentos sociais no campo e a cultura popular. 9 Atualidades econômicas, políticas e sociais do Brasil, especialmente do Estado de Goiás.

**POLÍTICA DE SAÚDE:** Diretrizes de bases do Sistema Único de Saúde. Constituição da República Federativa do Brasil – Saúde. Leis Federais do SUS – Leis Orgânicas da Saúde. Política Nacional de Atenção Básica no SUS. Estratégia de Saúde da Família. Pacto pela Saúde Consolidação do SUS. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Promoção da Saúde. Vigilância em Saúde. Aspectos epidemiológicos das doenças endêmicas no Brasil. Indicadores de nível de saúde da população.

#### 2.4.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

**FONOAUDIÓLOGO ESCOLAR:** 1 Mecanismos físicos da comunicação oral. 2 Desenvolvimento da linguagem infantil. Aspectos teóricos, anatomofisiológicos e os atrasos de linguagem em uma perspectiva pragmática. 3 Prevenção dos distúrbios da comunicação oral e escrita, voz e audição. 4 Distúrbios e alterações da linguagem oral e escrita, fala, voz, audição, fluência e deglutição. 5 Avaliação, classificação e tratamento dos distúrbios da voz, fluência, audição, transtornos da motricidade oral e linguagem. 6 Processamento auditivo central. 7 Atuação fonoaudiológica na área materno-infantil. 8 Enfoque fonoaudiológico na prática da amamentação. 9 Transtornos de linguagem associados a lesões neurológicas. 10 Atuação do fonoaudiólogo no ambiente escolar. 11 Otoneurologia.

**NUTRICIONISTA ESCOLAR:** 1 Nutrição básica: carboidratos, proteínas, lipídios, vitaminas e sais minerais. 2 Digestão, absorção, transporte, metabolismo, excreção, classificação, função e recomendações. 3 Dietoterapia nas diversas patologias: cardiovasculares, renais, sistema digestório, diabetes mellitus, obesidade, desnutrição energética proteica. 4 Nutrição em obstetrícia e pediatria. 5 Aleitamento materno e alimentação complementar. 6 Técnica dietética: conceito, classificação e características; pré-preparo e preparo dos alimentos. 7 Administração em Serviços de Alimentação: planejamento, organização, coordenação e controle de Unidades de Alimentação e Nutrição. 8 Contaminação de alimentos: veículos de contaminação; micro-organismos contaminantes de alimentos e produtores de toxinfecções. 9 Alteração de alimentos: causas de alterações de alimentos por agentes físicos, químicos e por micro-organismos. 10 Legislações pertinentes a alimentos e serviços de nutrição. 11 Boas práticas e avaliação da qualidade. 12 Epidemiologia nutricional: determinantes da desnutrição, obesidade, anemia e hipovitaminose A. 13 Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN). 14 Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. 15 Promoção da alimentação saudável nas escolas. 16 Higiene: alimentos, manipuladores, ambiente, equipamentos e utensílios. 17 Avaliação nutricional. 18 Testes de aceitabilidade nas escolas. 19 Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). 20 Conselhos de Alimentação Escolar (CAE). 21 Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA).

**PSICÓLOGO ESCOLAR:** 1 Psicologia da aprendizagem: teorias da aprendizagem, princípios básicos do Behaviorismo e implicações educacionais, epistemologia genética de Jean Piaget, perspectiva sócio- interacionista de Vigotsky, a teoria da complexidade de Edgar Morin, a clínica psicanalítica da criança e do adolescente com dificuldades de aprendizagem. Competências e habilidades para atuar, intra e interdisciplinarmente, na escola e na comunidade escolar. 2 Teorias da aprendizagem: processo de ensino- aprendizagem, relação professor e aluno, bases psicológicas da aprendizagem. 3 Conhecimento dos processos de aprendizagem e das diferenças individuais para fundamentar a elaboração de procedimentos educacionais diferenciados. 4 Universo afetivo e sociocultural do estudante no cotidiano escolar. 4.1 Implementação de sistemas motivacionais com a participação direta do professor/aluno. 5 Função preventiva na atuação do psicólogo escolar: papel do psicólogo na identificação das causas de evasão e repetência na Educação Básica. 6 Necessidades especiais na aprendizagem. 6.1 Caracterização e orientação da pessoa com deficiência. 6.2 Alternativas de intervenção diagnóstica, práticas pedagógicas e apoio às adequações curriculares. 6.3 Orientação ao professor e à comunidade escolar. 7 Metodologia de projetos, interdisciplinaridade e globalização do conhecimento, análise de dificuldades, problemas e potencialidades no cotidiano escolar em sua relação com a sociedade. 8 Educação continuada dos profissionais da escola: o trabalho do psicólogo com os professores e os servidores. 8.1 Educação corporativa, educação a distância, projeto pedagógico. 9 Código de Ética Profissional do Psicólogo.

**ANEXO III**  
**MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**  
(Desempregado e membro de família cuja renda familiar seja inferior a 2 salários mínimos)

Eu, \_\_\_\_\_,

CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, UF do RG \_\_\_\_\_, Data de nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_,

venho requerer a isenção da taxa de inscrição do **Concurso Público** para provimento de vagas no quadro efetivo de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA e da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E OBRAS, de acordo com o item 5 do Edital de abertura.

**Desempregado e membro de família cuja renda familiar seja inferior a 2 (dois) salários mínimos**

( ) Declaro, para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição, estar desempregado e ser membro de família de baixa renda (inferior a 2 salários mínimos) e, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição em concurso público. Declaro estar ciente de que família é a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, definido como o local que serve de moradia à família.

Declaro, ainda, saber que família de baixa renda é aquela com renda familiar mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos. Declaro, também, ter conhecimento de que a renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos programas descritos no inciso IV do artigo 4 do Decreto nº 6.135/2007. Declaro, por fim, que estou ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936/1979.

Juntamente com este requerimento, entrego a seguinte documentação:

( ) Documento de identidade (RG);

( ) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

( ) Comprovante oficial de renda familiar especificando receber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos e Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação de nenhum ou do último contrato de trabalho e da primeira página anterior e subsequente (com correspondente data de saída anotada no último contrato de trabalho ou em branco) de todos os membros da família; e

( ) Outra documentação comprobatória.

É de minha responsabilidade exclusiva o correto preenchimento dessa declaração e a entrega, no prazo regular, da documentação requerida em conformidade com o Edital de abertura do concurso.

Por ser verdade, firmo o presente para que surte seus efeitos legais.

(Cidade/UF) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato(a)

**ANEXO IV**  
**DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)**  
(exclusivo para os cargos de COLETOR DE LIXO e GARI)

**1 DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1 O teste de aptidão física consiste na realização dos testes físicos, previstos no subitem 1.6 deste anexo, de caráter eliminatório, por candidatos habilitados por atestado médico específico.

1.2 Os candidatos inscritos nos cargos de COLETOR DE LIXO e de GARI e convocados nos termos do Edital do respectivo concurso deverão submeter-se ao teste de aptidão física, conforme as normas estabelecidas neste anexo, tendo em vista a aptidão física indispensável para desenvolver as competências técnicas necessárias para desempenhar com eficácia as atribuições dos respectivos empregos.

1.3 O candidato deverá comparecer em data, local e horário a serem oportunamente divulgados em Edital específico, munido de atestado médico original ou cópia autenticada em cartório, específico para tal fim, emitido há, no máximo, 15 (quinze) dias anteriores à realização dos testes, com roupa apropriada para prática de educação física.

1.3.1 No atestado médico deverá constar, expressamente, que o candidato está apto à prática de atividades físicas e à realização dos testes de aptidão física exigidos no certame, não sendo aceito o atestado em que não conste esta autorização expressa ou do qual conste qualquer tipo de restrição.

1.3.2 O atestado médico deverá conter a assinatura e o nome completo do médico responsável por sua emissão, além do número de seu registro no Conselho Regional de Medicina (CRM). Não serão aceitos atestados médicos expedidos para fins de trabalho, ou seja, aqueles que comprovam apenas que o candidato goza de saúde física e mental e em que não consta explicitamente a aptidão para a realização de exercícios físicos.

1.3.3 Todas as informações constantes no atestado médico devem estar legíveis.

1.3.4 Não será aceito o atestado que não atenda aos dispositivos contidos nos subitens 1.3 a 1.3.3 deste anexo.

1.3.5 O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para a realização do teste de aptidão física e será retido pelo **INSTITUTO QUADRIX**. Não será aceita a entrega do atestado médico em outro momento, ou em que não conste a autorização expressa nos termos do subitem anterior.

1.3.6 Constatada, a qualquer tempo, a desobediência aos subitens 1.3 a 1.3.5 deste anexo, o candidato terá o resultado dos seus testes anulado e assumirá a responsabilidade pelas consequências do esforço realizado.

1.3.7 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico ou que o apresentar contendo restrições à realização de qualquer dos testes físicos será impedido de realizar o teste de aptidão física e, conseqüentemente, será considerado eliminado do certame.

1.4 Os casos de alteração psicológica e(ou) fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, câlbras, contusões, luxações, fraturas etc.), que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a performance dos candidatos nos testes de aptidão física, serão desconsiderados, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado por parte da organização do certame, mesmo que ocorram durante a realização dos testes.

1.4.1 A candidata que se apresentar no local, dia e horário estabelecidos no Edital específico de convocação, com atestado médico que comprove situação de gravidez que a impossibilite de realizar o teste de aptidão física, terá suspensa a avaliação física. A candidata deverá procurar o **INSTITUTO QUADRIX** no prazo máximo de 120 (cento e vinte dias) após o parto ou o fim do período gestacional.

1.4.2 Os testes previstos para a prova de capacidade física serão realizados em até 2 (duas) tentativas, sendo concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, após um tempo não menor do que 5 (cinco) minutos da realização da tentativa inicial, com exceção da corrida, que será realizada em apenas 1 (uma) tentativa.

1.4.3 A contagem oficial de tempo, da distância percorrida e do número de repetições efetuadas pelos candidatos, em cada teste, será feita em voz alta e exclusivamente por componente da Banca Examinadora.

1.4.4 A critério da Administração, a realização do teste de aptidão física poderá ser remarcada, desde que devidamente justificada.

1.5 A realização de qualquer exercício preparatório para o teste de aptidão física será de total responsabilidade do candidato.

1.6 O teste de aptidão física constará das atividades especificadas a seguir, não necessariamente nesta ordem:

- a) Teste de Barra fixa;
- b) Teste de Meio-sugado;
- c) Corrida de 12 (doze) minutos.

1.6.2 O candidato que não obtiver performance mínima em qualquer dos testes do exame não poderá prosseguir na realização dos demais testes, estando eliminado e, conseqüentemente, excluído do concurso público. Não será permitida a permanência do candidato eliminado no local do teste de aptidão física.

1.6.3 O candidato será considerado apto no teste de aptidão física se, submetido a todos os testes, atingir a performance mínima, conforme especificações a seguir:

**1.6.3.1 MASCULINO**

- a) Teste de Barra fixa: 3 (três) repetições;
- b) Teste de Meio-sugado: 20 (vinte) repetições; e
- c) Corrida de 12 (doze) minutos: 2.000 (dois mil) metros percorridos.

**1.6.3.2 FEMININO**

- a) Teste de Barra fixa: 10 (dez) segundos de suspensão;
- b) Teste de Meio-sugado: 15 (quinze) repetições; e
- c) Corrida de 12 (doze) minutos: 1.600 (um mil e seiscentos) metros percorridos.

**2 DESCRIÇÃO DOS TESTES**

**2.1 TESTE DE BARRA FIXA**

2.1.1 O teste de barra fixa terá a duração de 1 (um) minuto, para homens e mulheres, e deverão ser respeitados os seguintes critérios:

**2.1.2 Teste Masculino (Dinâmico)**

2.1.2.1 A metodologia para a preparação e execução do teste de barra fixa para os candidatos do sexo masculino obedecerá aos seguintes aspectos:

- a) posição inicial: o candidato posiciona-se sob a barra, à frente do Fiscal. Ao comando de “em posição”, o candidato deverá ficar suspenso na barra

horizontal, a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros, a pegada das mãos poderá ser em pronação ou supinação, mantendo os braços completamente estendidos, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés sem contato com o solo;

b) execução: ao comando “iniciar”, o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos até o queixo ultrapassar a parte superior da barra. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços. O corpo deve permanecer na posição vertical durante o exercício;

2.1.2.2 A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

a) o movimento só será considerado completo após a total extensão dos cotovelos;

b) a não extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerada um movimento incorreto e, portanto, a repetição não será considerada.

c) o teste somente será iniciado com o candidato na posição completamente vertical de todo o corpo e após o comando dado pela Banca Examinadora;

d) excepcionalmente e para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial, será permitida, neste caso, a flexão dos joelhos;

e) só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;

f) o movimento deve ser dinâmico, ou seja, o candidato não pode parar para “descansar”;

g) o movimento a ser realizado deve ser unicamente de flexão e extensão de cotovelos.

2.1.2.3 Não será permitido ao candidato:

a) tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções, sendo, para tanto, permitida a flexão das pernas caso necessário;

b) receber qualquer tipo de ajuda física após a tomada de posição inicial;

c) estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores;

d) soltar as mãos, em vez de completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos após ultrapassar o queixo em relação à barra;

e) utilizar luva(s) ou qualquer material para proteção das mãos;

f) apoiar o queixo na barra.

2.1.2.4 A banca examinadora irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, a banca examinadora repetirá o número do último realizado de maneira correta.

2.1.2.5 A contagem considerada oficialmente será somente a realizada pelo integrante da Banca Examinadora.

2.1.2.6 O candidato deverá realizar 3 (três) flexões completas. A não execução das 3 (três) flexões válidas eliminará o candidato.

### **2.1.3 Teste Feminino (estático)**

2.1.3.1 A metodologia para a preparação e execução do teste de suspensão em barra fixa para as candidatas do sexo feminino obedecerá aos seguintes aspectos:

a) posição inicial: a candidata posiciona-se sob a barra, à frente do fiscal, pisando sobre um ponto de apoio. Ao comando de “em posição”, a candidata deverá dependurar-se na barra com pegada livre (pronação ou supinação), mantendo os braços completamente flexionados, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés em contato com o ponto de apoio;

b) execução: ao comando de iniciar, o ponto de apoio é retirado, devendo a candidata permanecer com os dois braços completamente flexionados e com o queixo, no mínimo, alinhado com a barra horizontal, porém sem apoiar o queixo sobre ela. A partir dessa posição o fiscal, com o auxílio de um cronômetro, registrará o tempo (estático) de permanência da candidata na posição.

2.1.3.2 Não será permitido à candidata:

a) após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;

b) utilizar luva(s) ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;

c) ceder à sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra;

d) apoiar o queixo na barra.

2.1.3.3 A contagem do tempo levará em consideração as seguintes observações:

a) a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros;

b) o auxiliar de banca informará à candidata quando ela atingir o tempo mínimo exigido pelo Edital.

c) quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca trará de imediato o seu cronômetro e registrará o tempo obtido até o momento em que o exercício estava sendo realizado de maneira prevista no Edital;

d) o tempo de realização do exercício considerado oficialmente será somente o realizado pelo integrante da Banca Examinadora;

e) para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos.

2.1.3.4 A candidata deverá permanecer por 10 (dez) segundos em suspensão para ser considerada apta no teste. A não permanência em suspensão por 10 (dez) segundos eliminará a candidata.

## **2.2 TESTE DE MEIO-SUGADO**

2.2.1 O teste de meio-sugado terá a duração de 1 (um) minuto, para homens e mulheres, e deverão ser respeitados os seguintes critérios:

a) posição inicial: o candidato posiciona-se de pé em frente ao fiscal. Ao comando “em posição”, o candidato tomará a posição de “sentido”, com os pés juntos e os braços estendidos (para baixo) ao lado do corpo, com as palmas das mãos junto à coxa, e aguardará a ordem de execução;

b) após a sinalização de início dada pelo fiscal, o candidato:

– realizará flexão das pernas (estando estas o mais próximo possível uma da outra), apoiando-se com as mãos no solo por fora das pernas;

– após o movimento anterior, estenderá as pernas, tomando a posição para flexão de braço;

– após o movimento anterior, voltará a flexionar as pernas, apoiando-se com as mãos no solo por fora das pernas;

– após o movimento anterior, realizará a extensão das pernas, retornando à posição inicial, quando completará uma repetição;

c) o exercício deverá ser realizado de maneira ininterrupta;

d) os comandos para iniciar e terminar o teste serão dados pelo fiscal.

2.2.2 A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

- a) cada execução começa e termina sempre na posição inicial; somente aí será contada uma execução completa;
- b) ao retornar à posição inicial (posição de sentido), o candidato deve manter o tronco inteiramente na vertical, sendo inválida a execução que é iniciada com o tronco curvado à frente;
- c) somente será contado o exercício realizado completamente, ou seja, se ao soar o apito para o término da prova, o candidato estiver no meio da execução, esta não será computada;
- d) um fiscal irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o fiscal repetirá o número do último realizado de maneira correta.

2.2.3 Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste de meio-sugado:

- a) deixar de colocar as mãos no solo antes de lançar os membros inferiores para trás, ou seja, quando o candidato der um pulo com os membros inferiores para trás;
- b) não realizar todas as etapas previstas para a execução correta do exercício.

2.2.4 O candidato deverá realizar 20 (vinte) repetições completas. A não execução das 20 (vinte) repetições completas eliminará o candidato.

2.2.5 A candidata deverá realizar 15 (quinze) repetições completas. A não execução das 15 (quinze) repetições completas eliminará a candidata.

2.2.6 O fiscal demonstrará o teste para que não haja qualquer dúvida por parte do candidato.

### **2.3 CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS**

2.3.1 O teste de corrida terá a duração de 12 (doze) minutos, para homens e mulheres, e deverão ser respeitados os seguintes critérios:

2.3.2 Execução: o teste será realizado em local previamente demarcado, com identificação da metragem ao longo do trajeto. O candidato terá o prazo de 12 (doze) minutos para executar o teste. Para a realização do teste de corrida, o candidato poderá, durante os doze minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir.

2.3.3 Durante a realização do teste, o candidato não poderá abandonar a pista sem a liberação do fiscal, dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.), bem como não poderá deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, depois de findos os doze minutos, sem a respectiva liberação do fiscal, sob pena de ser considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do concurso.

2.3.4 A execução deste teste levará em consideração as seguintes observações:

- a) a distância percorrida pelo candidato, a ser considerada oficialmente, será somente a registrada pela Banca Examinadora;
- b) o candidato poderá caminhar, parar e, se quiser, recomeçar a correr;
- c) o candidato não poderá abandonar a pista demarcada, até que seja liberado pelo fiscal da prova;
- d) os comandos para iniciar e terminar o teste serão dados por um silvo de apito;
- e) o relógio do Examinador do teste controlará o tempo oficial do teste, sendo o único que servirá de referência para o início e o término;
- f) ao passar pelo local de início do teste, cada candidato deverá dizer o seu nome ou o seu número, em voz alta, para a Banca Examinadora que estiver marcando o seu percurso;
- g) após o apito que indica o término do teste, o candidato deve evitar parar bruscamente a corrida, evitando ter um mal súbito. A orientação é para que o candidato continue a correr ou caminhar no sentido transversal da pista, no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término do tempo do teste.
- h) será dado por um silvo de apito quando faltar 1 (um) minuto para o término da prova.

2.3.5 O candidato deverá alcançar a distância mínima de 2.000 (dois mil) metros. A não execução de pelo menos 2.000 (dois mil) metros eliminará o candidato.

2.3.6 A candidata deverá alcançar a distância mínima de 1.600 (mil e seiscentos) metros. A não execução de pelo menos 1.600 (mil e seiscentos) metros eliminará a candidata.

### **3 DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 Os imprevistos ocorridos durante o teste de aptidão física serão decididos pela Banca Examinadora.

3.2 O teste de aptidão física deverá ser aplicado por uma Banca Examinadora presidida por um profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Educação Física (CREF), com habilitação em Educação Física.

3.3 Todos os testes poderão ser filmados e no teste de corrida o candidato poderá ser monitorado pelo uso de chip.

3.3.1 O candidato que se recusar a ter os seus testes filmados será eliminado do concurso.

3.4 Não será permitida, em hipótese alguma, a interferência e (ou) a participação de terceiros durante a realização dos testes, inclusive para os candidatos com deficiência.

3.5 Não haverá segunda chamada para a realização do teste de aptidão física. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer ao local e em horário previstos para a realização dos testes, de acordo com Edital próprio de convocação a ser divulgado oportunamente.

3.6 O candidato que infringir qualquer proibição prevista neste anexo, independentemente do resultado dos testes, será eliminado do concurso.

3.7 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento das regras deste anexo.

3.8 As dúvidas, as controvérsias e os casos não previstos neste anexo serão dirimidos pela Comissão de Concurso e pela Banca Examinadora.

3.9 Demais informações a respeito do teste de aptidão física constarão de Edital específico de convocação para tal fase.

**ANEXO V**  
**CRONOGRAMA ESTIMADO DE FASES**

<b>EVENTOS</b>	<b>DATAS PROVÁVEIS*</b>
Publicação do Edital de abertura	08/10/2018
Período de inscrições	08/10 a 09/11/2018
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	13/11/2018
Publicação do Resultado das inscrições homologadas	21/11/2018
Publicação do Resultado Preliminar das solicitações para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e das solicitações de atendimento especial	21/11/2018
Prazo para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar de solicitações para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e das solicitações de atendimento especial e o Resultado das inscrições homologadas	22 e 23/11/2018
Publicação do Resultado Definitivo das solicitações para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e das solicitações de atendimento especial e Resultado das inscrições homologadas	28/11/2018
Publicação do Edital de convocação da prova objetiva e divulgação do comprovante definitivo de inscrição com informações sobre os locais	04/12/2018
Aplicação da prova objetiva e discursiva (previsão: turno da tarde)	09/12/2018
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva (previsão de publicação às 22 horas)	09/12/2018 (após aplicação de provas)
Prazo para interposição de recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva	10 e 11/12/2018
Publicação do gabarito definitivo da prova objetiva e do resultado preliminar da prova objetiva	02/01/2019
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva	03 e 04/01/2019
Publicação do resultado definitivo da prova objetiva e resultado preliminar da prova discursiva	14/01/2019
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova discursiva	15 e 16/01/2019
Publicação do resultado definitivo da prova discursiva	22/01/2019
Publicação do Resultado Final para todos os cargos (exceto Coletor de Lixo, Gari, Motorista e Motorista de Ônibus Escolar)	22/01/2019
Publicação do Edital de convocação para realização da prova de direção veicular e do teste de aptidão física	11/02/2019
Aplicação da prova de direção veicular e do teste de aptidão física	**
Publicação do resultado preliminar da prova de direção veicular e do teste de aptidão física	**
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova de direção veicular e do teste de aptidão física	**
Publicação do resultado definitivo da prova de direção veicular e do teste de aptidão física	**
Publicação do Resultado Final dos cargos de Coletor de Lixo, Gari, Motorista e Motorista de Ônibus Escolar	**

\* Datas prováveis de realização. Qualquer alteração no cronograma será divulgada por meio de comunicado oficial no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>

\*\* Datas a serem oportunamente divulgadas em Edital específico.